MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vitório Júnior – PP
3º-Secretário: deputado Charles Santos – Republicanos

SUMÁRIO

1 – ORDENS DO DIA
1.1 – Plenário
1.2 – Comissões
2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
2.1 – Comissões
3 – PARECERES
4 – ASSEMBLEIA FISCALIZA
5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/11/2026, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 4.660/2023, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os programas e projetos de economia popular solidária realizados nos últimos quatro anos, com a especificação dos recursos aplicados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.670/2023, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o montante de recursos financeiros destinados às instituições de ensino superior do Estado, de 2019 a 2022, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas ao combate e à erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 7.027/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o quantitativo de barragens no Estado que estão em conformidade com a Resolução ANM nº 95, de 2022, com a discriminação da projeção da capacidade máxima para o

recebimento de águas de chuvas, em milímetros por hora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 8.745/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o quantitativo de crianças e adolescentes órfãos integrantes do sistema estadual de ensino; sobre a existência de estudos de impacto da situação de orfandade no processo de escolarização desses alunos no Estado; e sobre iniciativas desenvolvidas pela secretaria de que é titular para o suporte a esses estudantes e suas famílias. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.175/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os conselhos municipais do idoso, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.176/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o volume de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais destinados, nos últimos cinco anos, às instituições de longa permanência para idosos, detalhando-se os valores destinados por transferências especiais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.178/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o número de instituições de longa permanência para idosos em funcionamento no Estado e o número de pessoas idosas atendidas nessas instituições, categorizadas por gênero. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.180/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a quantidade de associações de pais e amigos dos excepcionais no Estado que são habilitadas como serviço de saúde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.685/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as pilhas de resíduos e rejeitos Fraile, na Mina Casa de Pedra, em Congonhas; sobre as pilhas de resíduos e rejeitos das Barragens B3 e B4 da Mina Mar Azul, no Distrito de São Sebastião das Águas Claras (Macacos), em Nova Lima; e sobre as pilhas de resíduos e rejeitos da Mina Apolo, situada entre os Municípios de Caeté e Santa Bárbara, na Serra do Gandarela, com os esclarecimentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.241/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao subsecretário de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o investimento destinado ao fomento da prática do *breaking*, ou *breakdance*, no Estado, e o número de atletas mineiros que participaram, ou buscaram participar e não conseguiram, das Olimpíadas de 2024, em Paris, que inauguraram essa modalidade olímpica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.282/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado aos coordenadores do Comitê de Compromitentes do Acordo Judicial de Reparação de Brumadinho pedido de informações sobre o referido acordo, com os esclarecimentos que especifica, relativos aos fundamentos de cláusulas, aos critérios de seleção e priorização de projetos, às comunidades consultadas, à divulgação pública, à execução das obras e à distribuição territorial dos investimentos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.036/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações de pós-resgate executadas em decorrência do resgate de oito

trabalhadores submetidos a condições análogas à escravidão, ocorrido em maio de 2025, durante operação realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em uma fazenda de eucaliptos e carvoaria localizada no Município de São Gonçalo do Rio Preto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.337/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas em documento que detalhe os recursos investidos pelo Estado, em seus vários órgãos e programas, visando à educação para o trânsito. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.669/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas no parecer técnico emitido pela secretaria de que é titular a respeito da estrutura da Escola Estadual Francisco Fernandes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.386/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de informações consubstanciadas na análise do Projeto de Lei nº 2.080/2024, que cria o Monumento Natural da Serra do Lenheiro, apresentada por Luis Gustavo Molinari Mundim, representante do Iepha-MG, durante audiência pública da comissão em 10/7/2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.387/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações consubstanciadas na nota técnica elaborada pelo IEF na análise do Projeto de Lei nº 2.080/2024, que cria o Monumento Natural da Serra do Lenheiro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.395/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de informações consubstanciadas na análise técnica do Projeto de Lei nº 3.402/2025, em especial quanto aos aspectos concernentes aos potenciais impactos ambientais que os minerodutos podem provocar na região a que se refere a proposição. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.467/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral e ao corregedor-geral da Polícia Militar pedido de informações consubstanciadas em documento em que conste o número de petições com pedidos de arquivamento de inquérito policial militar feitos pela Corregedoria-Geral da Polícia Militar à Justiça Militar, no período de 24/8/2023 a 24/8/2025, destacando-se as petições em questão que envolvam praça ou oficial. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 13.966/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o montante disponível, para a pasta de que é titular, dos recursos da Lei Aldir Blanc destinados à consecução dos objetivos previstos no inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 14.399, de 2022, e sobre o percentual desse montante já executado pela referida pasta. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.199/2025, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a situação do concurso público regido pelo Edital Seplag-IMA nº 1/2023, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.235/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre o quantitativo de servidores previsto em regulamento e o efetivo atualmente existente nas

delegacias distritais, nas delegacias especializadas de atendimento à mulher, nas delegacias especializadas de repressão a crimes rurais e no plantão digital das unidades policiais, bem como sobre o quantitativo de servidores civis *ad hoc* em atuação nas delegacias do Estado, detalhado por município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.250/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de alunos com deficiência, em especial com transtorno do espectro autista – TEA –, matriculados na rede estadual de ensino nos últimos cinco anos; as medidas de fiscalização e acompanhamento que a secretaria de que é titular tem adotado em relação às escolas particulares que recusam matrícula a estudantes com deficiência; e os programas, as políticas ou os protocolos de apoio à inclusão escolar de crianças com TEA. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.252/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre os casos de negativas de matrículas ou dificuldades de acesso à educação, nos últimos cinco anos, enfrentadas por crianças com transtorno do espectro autista em escolas públicas e privadas do Estado, com os esclarecimentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.254/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao presidente do Conselho Estadual de Educação pedido de informações sobre as questões que especifica, relativas à garantia do acesso e da permanência de crianças com transtorno do espectro autista na educação básica no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.625/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a existência de campanhas educativas, em andamento ou programadas, destinadas à conscientização da população idosa sobre práticas de segurança para evitar golpes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.629/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a rede de atendimento psicológico disponível para idosos no Estado e o número de profissionais especializados em gerontologia e saúde mental do idoso no Sistema Único de Saúde em âmbito estadual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.631/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de ocorrências registradas, nos últimos cinco anos, relativas a fraudes, golpes financeiros e crimes de estelionato cujas vítimas foram pessoas idosas, bem como sobre as medidas específicas adotadas para prevenção, investigação e repressão desses crimes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 15.169/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as políticas de preservação do patrimônio histórico e os mecanismos de fomento e incentivo utilizados com vistas à sustentabilidade dos museus que o Poder Executivo pretende apresentar à sociedade mineira, principalmente em relação ao Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 15.995/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais pedido de informações sobre a ausência de iluminação pública no trecho da Rodovia MG-050 no Município de Divinópolis e sobre as razões da paralisação das obras na mesma rodovia, no Município de

Formiga, com envio a esta Casa dos planos para a solução dos referidos problemas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 16.230/2026, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os serviços de neurocirurgia em funcionamento no Sistema Único de Saúde no Estado, com os detalhamentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 16.261/2026, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os impactos socioambientais e as causas dos rompimentos recentemente ocorridos em estruturas de empreendimentos da Vale S.A. e da CSN Mineração, bem como sobre a conformidade das estruturas desses empreendimentos com as normas ambientais e minerárias e com termo de ajustamento de conduta. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 16.443/2026, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca de denúncia de possível rompimento de *sump* ou estrutura similar da mineradora Gerdau, ocorrido em 5/2/2026, na Mina de Miguel Burnier, em Ouro Preto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 16.485/2026, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça pedido de informações sobre o cumprimento de decisões judiciais que impuseram medidas à empresa Vale S.A. em razão de extravasamentos de água e sedimentos ocorridos nas Minas de Viga e de Fábrica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 16.794/2026, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o plano de trabalho e o cronograma de execução para a elaboração do diagnóstico dos conselhos municipais de educação, que integra iniciativa informada em resposta ao Requerimento nº 11.437/2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 16.796/2026, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação no período de 2019 a 2024, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 17.335/2026, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente, ao coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo e ao coordenador-adjunto de Defesa Civil pedido de informações sobre o funcionamento e a finalidade da Cava 18 da Mina de Fábrica da empresa Vale S.A., com os esclarecimentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 17.524/2026, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre as respostas relativas ao conjunto de protocolos solicitados à companhia que tratam das melhorias no fornecimento de energia elétrica no Estado, no âmbito do programa Luz para Todos, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 17.825/2026, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de conclusão das obras da subestação de energia elétrica que atenderá os municípios que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 17.984/2026, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil pedido de informações, em complementação à resposta ao Requerimento nº 12.402/2025, sobre inquéritos, procedimentos, ocorrências, medidas protetivas, feminicídios e o programa ProDeam, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 19.329/2026, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o número de títulos de propriedade emitidos para a população ribeirinha e os pescadores da Comunidade Pesqueira de Porto Novo, localizada às margens da Represa de Três Marias, e o número de emissões de título que estão em curso, com as especificações e o envio dos documentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a solicitar esclarecimentos sobre o extrato do Contrato nº 9521892/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda., com a presença do secretário de Estado de Educação, como convidado.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.417/2017, do deputado Arlen Santiago; e 2.399/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Leninha.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 118/2026, do deputado Tito Torres; Projetos de Lei nºs 5.734/2026, do deputado Sargento Rodrigues; 5.877/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes; 37/2023, do deputado Charles Santos; 1.064/2023, do deputado Roberto Andrade; 1.513/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier; 2.583/2024, do deputado Zé Guilherme; 3.118/2024, da deputada Ione Pinheiro; 3.124/2024, do deputado Zé Guilherme; 3.792/2025, da deputada Nayara Rocha; 3.843/2025,

do deputado Neilando Pimenta; 4.321/2025, da deputada Amanda Teixeira Dias; 4.835/2025, do deputado Lucas Lasmar; 5.463 e 5.472/2026, do deputado Ricardo Campos; 5.506/2026, da deputada Ione Pinheiro; 5.577/2026, do deputado Adalclever Lopes; 5.667/2026, do deputado Professor Cleiton; 5.678/2026, do deputado Delegado Christiano Xavier; 5.700/2026, da deputada Alê Portela; 5.732/2026, da deputada Ione Pinheiro; 5.841/2026, do deputado Noraldino Júnior; 5.900/2026, da deputada Bella Gonçalves; 5.902/2026, da deputada Carol Caram; e 6.220/2026, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.050/2024, do deputado Celinho Sintrocel; 2.146/2024, do deputado Arlen Santiago; 2.342/2024, do deputado Raul Belém; 3.396 e 3.573/2025, da deputada Leninha; 4.886/2025, do deputado Zé Laviola; 5.091/2026, do deputado Gil Pereira; 5.425/2026, do deputado Neilando Pimenta; 5.504/2026, do deputado Gil Pereira; 5.717/2026, do deputado Cristiano Silveira; 5.733/2026, do deputado Lucas Lasmar; 5.739/2026, do deputado Eduardo Azevedo; 5.743/2026, do deputado Professor Cleiton; 5.752/2026, da deputada Bella Gonçalves; 5.760/2026, do deputado Marquinho Lemos; 5.765/2026, do deputado Celinho Sintrocel; 5.812/2026, do deputado Betão; 5.813/2026, do deputado Arnaldo Silva; 5.828/2026, da deputada Maria Clara Marra; 5.855/2026, do deputado Doutor Paulo; 5.860/2026, do deputado Zé Guilherme; 5.862/2026, do deputado Rodrigo Lopes; 5.867/2026, do deputado Neilando Pimenta; 5.882/2026, da deputada Leninha; 5.891/2026, da deputada Amanda Teixeira Dias; 5.925/2026, do deputado Charles Santos; 5.927/2026, do deputado Rafael Martins; e 6.037 e 6.057/2026, do deputado Grego da Fundação.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.866/2025, da deputada Bella Gonçalves.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 5.707/2026, do deputado Bosco; 3.395/2021, do deputado Cristiano Silveira; 4.922/2025, do deputado Noraldino Júnior; e 5.426/2026, do deputado Raul Belém.

Requerimentos nºs 19.173/2026, da Comissão de Participação Popular; 19.274, 19.276, 19.293 e 19.515/2026, do deputado Leleco Pimentel; e 19.749/2026, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E DA REFORMA URBANA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 71/2023, do deputado Charles Santos; 737/2023, do deputado Cassio Soares; 1.996/2024, do deputado Doutor Jean Freire; 2.119/2024, do deputado Zé Guilherme; 2.404/2024, do deputado Duarte Bechir; 2.902/2024, da deputada Ione Pinheiro; 3.292/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho; 3.689/2025, do deputado Rafael Martins; 4.137 e 4.166/2025, do deputado Gil Pereira; 4.290/2025, do deputado Grego da Fundação; 4.367/2025 e 4.446/2025, do deputado Tadeu Leite; 4.482/2025, da deputada Marli Ribeiro; 4.577/2025, do deputado João Magalhães; 5.155/2026, do deputado Raul Belém; 5.180/2026, do deputado Roberto Andrade; 5.654/2026, do deputado Sargento Rodrigues; e 5.744/2026, do deputado Grego da Fundação.

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 98/2026, do deputado Sargento Rodrigues; e 101/2026, do deputado Delegado Christiano Xavier; Projetos de Lei nºs 3.343/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 790/2023, da deputada Nayara Rocha; 3.219/2024, da deputada Beatriz Cerqueira; 4.107/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes; 4.460/2025, da deputada Delegada Sheila; 4.581/2025, do deputado João Magalhães; 5.312/2026, das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Carol Caram, Ione Pinheiro, Leninha, Lohanna, Lud Falcão e Maria Clara Marra; 5.433/2026 e 5.548/2026, do deputado Sargento Rodrigues; 5.718/2026, do deputado Tadeu Leite; e 5.799/2026, do deputado Noraldino Júnior.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 19.002/2026, da deputada Ana Paula Siqueira; 19.244/2026, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; 19.312/2026, do deputado Lucas Lasmar; 19.323 e 19.356/2026, da Comissão de Direitos Humanos; 19.396 a 19.399/2026, da Comissão de Segurança Pública; 19.564/2026, do deputado Ulysses Gomes; 19.764/2026, da deputada Leninha; e 19.939/2026, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.281/2023, da deputada Nayara Rocha.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.696/2026, do deputado Adriano Alvarenga.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.836/2024, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.973/2025, do deputado Lucas Lasmar; 5.490/2026, do deputado Thiago Cota; 5.505/2026, da deputada Maria Clara Marra; 5.562/2026, do deputado João Magalhães; e 5.618/2026, do deputado Tito Torres.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.783/2025, do deputado Cristiano Silveira; e 3.968/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.348/2020, do deputado Cleitinho Azevedo; 4.466/2025, do deputado Oscar Teixeira; e 4.598/2025, da deputada Maria Clara Marra.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/11/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.077/2019, do deputado Dalmo Ribeiro; 2.478/2024, da deputada Beatriz Cerqueira; 3.705/2025, do deputado Professor Cleiton; 4.251/2025, do deputado Doutor Jean Freire; e 4.926/2025, da deputada Bella Gonçalves.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.698/2025, da deputada Ione Pinheiro; 3.906/2025, da deputada Beatriz Cerqueira; 4.562 e 4.653/2025, do deputado Adriano Alvarenga; 4.725/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes; 4.930/2025, da deputada Bella Gonçalves; 4.949/2025, do deputado Rodrigo Lopes; 5.277/2026, do deputado Rafael Martins; 5.441/2026, do deputado Leonídio Bouças; 5.453/2026, do deputado Ricardo Campos; 5.510/2026, do deputado Professor Cleiton e da deputada Maria Clara Marra; 5.571/2026, da deputada Carol Caram; e 5.574/2026, da deputada Chiara Biondini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.725/2025, do deputado Celinho Sintrocel.

Requerimentos nºs 19.006/2026, da deputada Andréia de Jesus; 19.310/2026, do deputado Enes Cândido; 19.491, 19.551, 19.554 e 19.563/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes; 19.530 e 19.531/2026, da deputada Ana Paula Siqueira; e 19.719/2026, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Amanda Teixeira Dias e os deputados Betão e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/11/2026, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de debater, em audiência pública, o processo de municipalização das unidades assistenciais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e os impactos da transferência de sua gestão sobre as garantias dos direitos humanos de seus usuários.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2026.

Bella Gonçalves, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Alê Portela, Ione Pinheiro e Macaé Evaristo e o deputado Luizinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/11/2026, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos, para a comunidade escolar, do encerramento das atividades da Escola Estadual Coronel Juca Pinto, no Município de Belo Horizonte, e da transferência de suas instalações ao Colégio Tiradentes, com a presença do chefe de Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar e do diretor de Educação Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, ambos convidados, e do secretário de Estado de Educação, na condição de convocado.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

PARECERES

PARECER SOBRE O VETO Nº 37/2026, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27.011

Comissão Especial

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 27.011, de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2027.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 285/2026, publicada no *Diário do Legislativo* de 16/10/2026.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a matéria.

Fundamentação

O governador do Estado, por meio da Mensagem nº 285/2026, encaminhou a esta Casa as razões do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 27.011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da LOA para o exercício de 2027. Conforme a mensagem, os órgãos afetos ao objeto da proposição, entre os quais as Secretarias de Estado de Governo e de Planejamento e Gestão, manifestaram-se favoravelmente ao veto dos incisos XXVI e XXVII do art. 7º, dos incisos VII, XVI e XVII do art. 49, do art. 71 e do § 11 do art. 39.

A seguir, transcrevemos os artigos e incisos objetos do veto para, em seguida, analisar os motivos que o ensejaram.

– Incisos XXVI e XXVII do art. 7º, incisos VII, XVI e XVII do art. 49 e art. 71

"Art. 7º – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

(…)

XXVI – demonstrativo das ações que compõem as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino previstos no inciso III;

XXVII – demonstrativo do plano de aplicação referente aos investimentos de que trata o inciso III do § 2º do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, contendo, no mínimo, as informações previstas no art. 71 do Decreto Federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025.

(…)"

"Art. 49 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, as seguintes informações de interesse público:

(…)

VII – o demonstrativo, atualizado bimestralmente, da receita e da execução físico-orçamentária dos programas e das ações vinculados ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, incluindo o detalhamento da fonte de recursos, de eventuais desvinculações e deduções de receitas;

(…)

XVI – o demonstrativo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior dos recursos vinculados ao FEM;

XVII – os demonstrativos da receita estimada, detalhada por fonte de recursos, e da despesa prevista para o FEM, com especificação dos recursos a serem aplicados nas ações do Plano Mineiro de Combate à Miséria.

(…)"

"Art. 71 – As insuficiências financeiras decorrentes da isenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei nº 25.882, de 22 de maio de 2026, serão asseguradas pelo Tesouro Estadual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2027, de modo a assegurar a continuidade do custeio e o equilíbrio financeiro do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado."

Em sua mensagem, o governador argumenta que "os dispositivos ora vetados extrapolam o conteúdo material próprio das leis de diretrizes orçamentárias, cuja destinação constitucional específica encontra-se definida no § 2º do art. 165 da Constituição da República. Sob essa perspectiva, a referida norma constitucional não permite a imposição das obrigações ora vetadas, as quais se revelam estranhas à teleologia própria dessa peça orçamentária, cuja função reside em orientar a elaboração da lei orçamentária anual e em estabelecer metas, prioridades e demais diretrizes constitucionalmente previstas".

No entanto, no que diz respeito aos incisos XXVI e XXVII do art. 7º, que incluem novos demonstrativos que deverão acompanhar a proposta orçamentária, esclarecemos que o § 2º do art. 165 da Constituição Federal determina que cabe à lei de diretrizes orçamentárias orientar a elaboração da lei orçamentária anual – LOA –, o que inclui o conteúdo de seus anexos.

O inciso XXVI acrescenta ao Anexo I da LOA o demonstrativo das ações que integram as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – para atendimento ao disposto no art. 201 da Constituição Estadual e no art. 212 da Constituição Federal. Cumpre observar que o inciso III do mesmo artigo, já sancionado, prevê demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Desse modo, o que se pretende é apenas que se evidencie em quais ações orçamentárias os recursos vinculados pela Constituição Federal para financiar a educação pública serão executados. Tal dispositivo facilita o acompanhamento e o controle social na fiscalização e no monitoramento da administração pública.

Já o inciso XXVII acrescenta ao Anexo I da LOA o demonstrativo do plano de aplicação referente ao montante mínimo de investimentos obrigatórios na educação profissional técnica de nível médio, exigido no âmbito da negociação para adesão do Estado ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag. O termo de adesão ao programa foi formalizado entre a União e o

Estado de Minas Gerais no final de 2025. Trata-se, portanto, de informação recente e relevante, que deveria ser amplamente divulgada de forma a permitir a fiscalização e o controle.

No tocante à disponibilização de demonstrativos referentes ao FEM no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, prevista no art. 49, ressaltamos que já havia previsão, na lei de diretrizes orçamentárias sancionada anteriormente, de demonstrativo da receita e da execução físico-orçamentária dos programas e das ações vinculados ao FEM. Destaque-se que os incisos VII e XVII inseridos nesse artigo têm o intuito de fortalecer a transparência da execução das ações financiadas com recursos do FEM, vinculando as informações ao Plano Mineiro de Combate à Miséria, bem como evidenciando eventuais fontes de recurso, conforme previsto no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 19.990, de 29/12/2011.

O inciso XVI do art. 49, por sua vez, prevê o demonstrativo do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, relativo aos recursos vinculados ao FEM.

Cabe esclarecer que o FEM foi instituído no Estado pela mencionada Lei nº 19.990, de 2011. Diferentemente de outros fundos estaduais, o FEM não foi estruturado como unidade orçamentária, mas como fonte de recursos (71 – Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria). Assim, ele não está incluído no Balanço Geral do Estado – Administração Direta – Fundos Estaduais, o que limita o alcance das informações ao público em geral.

Em resumo, tanto os dispositivos que acrescentam demonstrativos à LOA quanto os que acrescentam demonstrativos a serem disponibilizados no Portal da Transparência encontram respaldo no Princípio da Transparência Fiscal, que busca a divulgação de forma clara e acessível das informações sobre a gestão dos recursos públicos para qualquer cidadão. Os demonstrativos que integram o Anexo I da LOA permitem a disponibilização das informações dessa lei de forma simplificada para uma análise mais apurada pela população. Assim, os demonstrativos a serem disponibilizados no portal cumprem o exigido pelo inciso II do § 1º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, que determina a liberação, pelos entes públicos, "ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público".

O art. 71, por sua vez, inclui a previsão de que as insuficiências decorrentes da isenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei nº 25.882, de 22/5/2026, serão cobertas pelo Tesouro Estadual, a fim de assegurar a continuidade do custeio e o equilíbrio financeiro do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado.

Destacamos que o assegurado nesse artigo já se encontra previsto no art. 1º, § 3º, da mencionada Lei nº 25.882, de 2026, que dispõe sobre a concessão de isenção da contribuição previdenciária devida pelo beneficiário do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado acometido por doença incapacitante. O referido dispositivo estabelece que eventuais insuficiências financeiras decorrentes do impacto da isenção serão asseguradas pelo Tesouro Estadual, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 125, de 14/12/2012.

Como o disposto no art. 71 já encontra previsão legal, e a LDO destaca a necessidade de que os recursos sejam previstos na LOA, de modo a orientar sua elaboração, não vislumbramos a necessidade da exclusão do dispositivo.

Prosseguindo a análise dos vetos, transcrevemos, a seguir outro dispositivo vetado pelo governador.

– Parágrafo 11 do art. 39

"Art. 39 – Os órgãos e as entidades da administração pública estadual deverão adotar os meios e as medidas necessários para garantir a execução orçamentária e financeira obrigatória, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas.

(…)

§ 11 – O valor das emendas de blocos e de bancadas a que se refere o inciso II do § 2º destinado a ações e serviços públicos de saúde ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do § 18 do art. 160 da Constituição do Estado, em qualquer das modalidades de aplicação, independe do IAG."

Em sua mensagem, o governador argumenta que "o dispositivo ora vetado, embora expressamente fundamentado no § 18 do art. 160 da Constituição do Estado, contraria a disciplina ali estabelecida ao admitir a execução dos recursos em qualquer modalidade de aplicação, independentemente do Identificador da Ação Governamental no Plano Plurianual de Ação Governamental, promovendo indevida flexibilização do regime constitucional das emendas de blocos e de bancadas, que prevê a destinação de parcela desses recursos a projetos e atividades identificados como de atuação estratégica".

Vale lembrar, contudo, que o § 18 do art. 160 da Constituição do Estado, transcrito a seguir, prevê a destinação dos recursos em dois grupos: os destinados a ações e serviços públicos de saúde ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e os destinados a projetos e atividades identificados no Plano Plurianual de Ação Governamental como de atuação estratégica. Desse modo, se o recurso é destinado à saúde ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, não necessita também ser identificado como de atuação estratégica, por serem duas condições distintas e não vinculantes.

"Art. 160 – Os projetos de lei relativos a plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados pela Assembleia Legislativa, observado o seguinte:

(…)

§ 18 – No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante a que se refere o inciso II do § 6º serão destinados a ações e serviços públicos de saúde ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e o restante será destinado a projetos e atividades identificados no Plano Plurianual de Ação Governamental como de atuação estratégica, ressalvado o disposto no § 1º do art. 141 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. (Constituição Estadual)."

Nesse sentido, o § 11 do art. 39 visa esclarecer que o valor das emendas de blocos e bancadas destinado a ações e serviços públicos de saúde – ASPS – ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino – MDE – independe da classificação do Identificador de Ação Governamental.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos pela rejeição do veto parcial aos incisos XXVI e XXVII do art. 7º, ao § 11 do art. 39, aos incisos VII, XVI e XVII do art. 49 e ao art. 71.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2026.

João Magalhães, presidente – Rodrigo Lopes, relator – Sargento Rodrigues – Adalclever Lopes.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 378/2023

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Apoio à Pessoa Oncológica e ao Idoso – Aapoi –, com sede no Município de São João del Rei.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, para receber parecer. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação de Apoio à Pessoa Oncológica e ao Idoso – Aapoi –, com sede no Município de São João del Rei, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, prestar assistência às pessoas com câncer, aos idosos e seus familiares, promovendo saúde, reabilitação, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Apoio à Pessoa Oncológica e ao Idoso – Aapoi –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 378/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2026.

Lucas Lasmar, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.707/2026

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Bosco, o projeto de lei em epígrafe visa dar nova denominação ao Parque Estadual dos Campos Altos, localizado no Município de Campos Altos, na região do Alto Paranaíba.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta comissão apreciar conclusivamente o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.707/2026 tem por finalidade alterar a denominação do Parque Estadual dos Campos Altos, localizado no Município de Campos Altos, para Parque Estadual Oswaldo Alves de Araújo.

Em sua justificação, o autor da proposta expõe os motivos para a homenagem, que remontam à história da Fazenda Califórnia, localizada em Campos Altos e adquirida por Oswaldo de Araújo em 1935. Nessa propriedade, teria implementado técnicas inovadoras na cafeicultura e preservado remanescentes de Mata Atlântica ali existentes. O parlamentar ressaltou a visão ambiental pioneira desse mineiro, cujo reconhecimento pela conservação da área – que originou o Parque Estadual dos Campos Altos – estaria expresso no Plano de Manejo da unidade de conservação. Portanto, a nova denominação sugerida objetiva reverenciar a trajetória exemplar de Oswaldo de Araújo e valorizar a memória ambiental do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça, em 14/7/2026, solicitou que a proposição fosse baixada em diligência ao autor, para que enviasse a comprovação do falecimento do homenageado, e à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, para que se manifestasse sobre a denominação pretendida. Em 27/10/2026, o deputado Bosco apresentou a certidão de óbito de Oswaldo Alves de

Araújo, falecido em 29/5/1993. Já em 29/10/2026, a Segov enviou o Ofício nº 1.488/2026, que encaminha pareceres elaborados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF –, em atendimento à diligência solicitada.

Entretanto, a Mesa da Assembleia anexou essa documentação ao projeto de lei em análise apenas em 4/11/2026, data posterior à aprovação do parecer emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, no qual concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, por ela elaborado.

Em sua análise, a comissão precedente observou que a Constituição Federal prevê que a denominação de próprios públicos pode ser objeto de disciplina jurídica por parte dos estados, bem como indicou que a Constituição Estadual admite ser adequada aos parlamentares a proposição de assunto dessa natureza. Apontou, também, a Lei nº 13.408, de 1999, a qual dispõe que a escolha da denominação de próprio público do Estado, a ser atribuída por lei, recairá em nome de pessoa falecida que tenha se destacado por suas notórias qualidades e por relevantes serviços prestados à coletividade ou em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Em relação à designação de unidades de conservação, a comissão jurídica destacou que a Lei Federal nº 9.985, de 2000, e o Decreto Federal nº 4.340, de 2002, que regulamenta dispositivos dessa lei, estabelece que a denominação de cada unidade de conservação deverá basear-se, preferencialmente, em sua característica natural mais significativa ou em sua denominação mais antiga, dando-se prioridade, neste último caso, às designações indígenas ancestrais.

A partir dessas considerações, a comissão jurídica ressaltou que a denominação atual da unidade de conservação se enquadra como a mais antiga e entendeu que modificações devem se limitar a promover acréscimos a ela, de modo a respeitar o princípio da segurança jurídica. Por isso, a fim de harmonizar a proposição com as normas federais, apresentou o Substitutivo nº 1, o qual altera a denominação para Parque Estadual dos Campos Altos Oswaldo Alves de Araújo.

No que compete a esta comissão analisar, cumpre pontuar o Decreto Estadual nº 43.909/2004, que cria o Parque Estadual dos Campos Altos, no Município de Campos Altos, com área total de 782,67 hectares e objetivo de proteger as formações de cerrado no ecossistema local, em suas transições com encraves de formações do bioma da mata atlântica na região.

O Plano de Manejo da unidade, homologado pela Portaria IEF nº 15, de 8/3/2022, na qual consta que a situação fundiária da unidade encontra-se regularizada. Nesse plano também há menções a Oswaldo Alves de Araújo (registrado com grafia diferente) e sua relação com a preservação da área, uma delas consubstanciada na quarta declaração de significância do parque, reproduzida a seguir:

> Inserido no eixo histórico dos Vales do Alto Paranaíba e Alto São Francisco, o Parque tem sua origem relacionada ao crescimento da economia do café típico da região do Cerrado Mineiro, **a partir da preservação da mata da Fazenda Califórnia para criação da Unidade de Conservação, pelo proprietário, Senhor Osvaldo Alves Araújo (*in memoriam*), um ambientalista que gostaria de ver suas florestas transformadas numa área protegida pelo Estado que servisse de fonte de pesquisa e educação ambiental** (pp. 18-19, grifos nossos).

O documento também traz referência a um projeto de criação do "Memorial do Osvaldo Alves Araújo", com o propósito de contribuir para a conservação do patrimônio histórico-cultural do parque, que estaria em andamento.

Quanto aos pareceres da Semad e do IEF, anteriormente citados, os órgãos se manifestaram contrários ao Projeto de Lei nº 5.707/2026, por não terem identificado benefícios diretos decorrentes da alteração da denominação ante os impactos de natureza financeira e operacional relativos à eventual necessidade de substituição de toda a sinalização identificativa da unidade e de suas trilhas, bem como de atualização dos materiais institucionais, dados cadastrados em sistemas de informação e registros oficiais vinculados à unidade, inclusive cadastros imobiliários. Ressaltam que o Plano de Manejo do parque já reconhece a importância da visão conservacionista de Oswaldo Alves de Araújo para a constituição da unidade de conservação e, então, concluem que:

> o topônimo 'Parque Estadual dos Campos Altos' mostra-se plenamente aderente às diretrizes legais e técnicas vigentes, uma vez que a unidade de conservação se encontra integralmente inserida no município de Campos Altos e na região do Alto Paranaíba, refletindo de forma objetiva sua localização geográfica e sua identidade territorial consolidada desde a criação do parque, em 2004.

Embora reconheçamos a pertinência dos apontamentos técnicos trazidos pela Semad e pelo IEF, esta comissão compreende que o Substitutivo nº 1, proposto pela comissão jurídica, seria suficiente para sanar os problemas de técnica legislativa contidos no texto original da proposição, ao mesmo tempo que possibilitaria a devida homenagem a Oswaldo Alves de Araújo. Convém registrar que tal reverência já foi proposta no Projeto de Lei nº 4.836/2017, de conteúdo semelhante, porém arquivado em virtude do final de legislatura, sem análise de nenhuma comissão.

Recordamos haver caso congênere aprovado nesta Casa, a saber: o Projeto de Lei nº 2.645/2021, transformado na Lei nº 23.978, de 2021, que mudou o nome do Parque Estadual da Lapa Grande para Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro. Ambos os casos estariam em consonância com o § 1º do art. 2º da já aludida Lei nº 13.408, de 1999, o qual dispõe que a denominação de próprio público do Estado deverá observar a correlação entre a sua destinação e a área em que se tenha destacado o homenageado, se for pessoa de projeção em âmbito local.

Em relação a esse aspecto, ressaltamos que, além das informações já referidas no Plano de Manejo do parque, o Portal da Prefeitura de Campos Altos disponibiliza um documento sobre a história da formação do município, em que o homenageado é mencionado como um dos pioneiros na cafeicultura local e um dos maiores e mais poderosos expoentes dessa atividade no Brasil da época. Por sua vez, o *site* da Câmara Municipal aponta que Oswaldo Alves de Araújo foi o primeiro vice-prefeito de Campos Altos, eleito para compor a 1ª administração municipal, de 1948 a 1951.

Tendo em vista tais ponderações, acreditamos que incluir o nome de Oswaldo Alves de Araújo à designação do Parque Estadual dos Campos Altos constitui uma merecida homenagem, ainda que tardia, como forma de enaltecer sua história em prol da unidade de conservação. Com isso, espera-se reforçar a importância da conservação ambiental e das boas práticas agrícolas no Estado, benefícios esses que certamente superam os eventuais custos relacionados à substituição das sinalizações e dos demais registros oficias da unidade de conservação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.707/2026, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2026.

Tito Torres, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.516/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre eventual processo administrativo em curso visando à reestruturação da Escola Estadual Teodorico Ribeiro de Assis, situada na Comunidade Furtado de Menezes, no Município de Juiz de Fora, ou a sua fusão ou anexação à Escola Estadual Maria Ilydia Resende Andrade.

Publicada no Diário do Legislativo de 4/3/2026, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter do secretário de Estado de Educação informações sobre a possível reestruturação da Escola Estadual Teodorico Ribeiro de Assis ou a sua fusão ou anexação à Escola Estadual Maria Ilydia Resende Andrade, ambas situadas no Município de Juiz de Fora, considerando os relatos recebidos pelo gabinete do deputado Betão. Os esclarecimentos solicitados dizem respeito à existência e ao estágio de eventual processo administrativo, aos fundamentos técnicos, pedagógicos e administrativos da medida, à participação da comunidade escolar e aos impactos previstos para os estudantes, os servidores, a oferta de vagas e o funcionamento pedagógico das unidades.

A Constituição da República assegura a educação como direito fundamental e atribui ao Estado o dever de garantir a todos o acesso ao ensino, nos termos de seu art. 205. O texto constitucional também estabelece, no art. 206, VI, a gestão democrática do ensino público como um dos princípios que orientam a educação. Esse princípio pressupõe a participação da comunidade escolar na organização e no funcionamento das instituições de ensino. Assim, medidas que envolvam o encerramento, a fusão, a anexação ou a reestruturação de uma unidade escolar devem ser examinadas à luz dessas garantias, considerando seus possíveis efeitos sobre o direito à educação e assegurando a participação da comunidade escolar nas discussões relativas à reorganização da unidade.

Diante disso, entendemos que as informações requeridas se inserem no exercício das atribuições de fiscalização e controle conferidas a esta Casa Legislativa, em especial no que se refere aos atos praticados no âmbito do Poder Executivo. Manifestamo-nos, portanto, favoravelmente à aprovação do requerimento, com os ajustes de redação propostos no Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer, para conferir maior clareza e objetividade ao texto.

Sob o aspecto jurídico, o requerimento se fundamenta nas atribuições de fiscalização e controle conferidas ao Poder Legislativo pela Constituição da República, especialmente no art. 49, X. Por força do princípio da simetria, essa competência também se aplica ao Legislativo estadual, a quem cabe acompanhar e fiscalizar a atuação administrativa do Poder Executivo. A Constituição Estadual também ampara a proposição ao dispor, no § 2º do art. 54, que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade. Portanto, não identificamos óbice jurídico à tramitação da proposição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 16.516/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a possível reestruturação da Escola Estadual Teodorico Ribeiro de Assis ou a sua fusão ou anexação à Escola Estadual Maria Ilydia Resende Andrade, situadas no Município de Juiz de Fora, esclarecendo-se, com o envio de cópia integral dos documentos pertinentes: a) se há processo administrativo relativo à medida, se já foi tomada alguma decisão e, em caso afirmativo, o número do processo, sua fase atual, a eventual decisão adotada e a autoridade responsável; b) quais fundamentos técnicos, pedagógicos e administrativos embasam a medida; c) se a comunidade escolar foi ouvida sobre a medida e, em caso afirmativo, qual foi sua participação; d) quais os impactos previstos em relação ao número de vagas, ao quadro de servidores, aos projetos pedagógicos das unidades e ao acompanhamento pedagógico dos estudantes, especialmente daqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 17.473/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca do atraso na autorização de abertura de nova turma do 1º ano do ensino médio regular na Escola Estadual Romualdo José da Costa, situada no Município de Ribeirão das Neves, bem como de suas repercussões administrativas e pedagógicas, com os esclarecimentos que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2026, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa esclarecer fatos relacionados ao processo de autorização de abertura de turma do 1º ano do ensino médio regular na Escola Estadual Romualdo José da Costa e seus possíveis efeitos sobre a organização das atividades escolares. Solicitam-se informações sobre os motivos de eventual atraso na autorização por parte da Secretaria de Estado de Educação, os possíveis registros de aulas e frequência no diário escolar antes da autorização, as medidas para garantir o cumprimento da carga horária legal e os impactos para os servidores em relação à reposição de aulas, ao cumprimento da carga horária e aos efeitos sobre o calendário escolar e o período de férias.

Nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, o ensino médio deve observar carga horária mínima anual de 1.000 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar. Além disso, o seu art. 10, VI, atribui aos Estados a incumbência de oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, o que reforça a responsabilidade da rede estadual pela regularidade da oferta dessa etapa de ensino e pelo atendimento das exigências legais relativas à carga horária e ao calendário escolar. No âmbito da rede estadual, a Resolução SEE nº 5.222, de 2025, que estabelece o Calendário Escolar de 2026, determina, por sua vez, o cumprimento de 200 dias letivos e da carga horária prevista para cada etapa e modalidade de ensino e considera dia letivo aquele em que há atividades de ensino e aprendizagem em desenvolvimento na escola.

As informações solicitadas no requerimento em análise permitem esclarecer as condições de abertura da turma, a regularidade dos registros escolares e as providências adotadas para assegurar o cumprimento da carga horária legal. Consideramos que acompanhar as ações da Secretaria de Estado de Educação é pertinente para o execício das funções de fiscalização e controle desta Casa Legislativa e manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do requerimento. Apresentamos, contudo, o Substitutivo nº 1, a fim de conferir mais clareza e objetividade ao texto da proposição.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informação é um instrumento para a função fiscalizatória do Poder Legislativo, fundamentada no art. 54, § 2º, da Constituição do Estado. Esse dispositivo assegura à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado; a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Portanto, não identificamos impedimentos jurídicos à aprovação do requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 17.473/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre eventual atraso no processo de autorização de abertura de nova turma do 1º ano do ensino médio regular na Escola Estadual Romualdo José da Costa, localizada no Município de Ribeirão das Neves, no início do ano letivo de 2026, e seus impactos administrativos e pedagógicos, esclarecendo: a) quando a solicitação foi apresentada, quando foi autorizada e, caso tenha havido demora, os respectivos motivos; b) se foram realizados, no diário escolar, registros de aulas e frequência dos estudantes referentes ao período anterior à autorização da turma e, em caso afirmativo, quais orientações fundamentaram esses registros; c) quais medidas foram adotadas ou estão previstas para assegurar o cumprimento da carga horária letiva legalmente exigida, se haverá necessidade de reposição de aulas, como será realizada e se haverá repercussões sobre o período de férias dos servidores.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 17.499/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em tela, a Comissão de Segurança Pública solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em documento em que conste a motivação legal do ato administrativo que promove a alteração da jornada de trabalho de servidor em ajustamento funcional lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2026, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela tem por objetivo receber informações sobre a justificativa legal para a modificação da jornada de trabalho de servidor em ajuste funcional no Centro de Remanejamento Provisório do Sistema Prisional – Ceresp – Gameleira, especialmente a mudança da escala de 24 horas de serviço por 72 horas de descanso para 12 horas de serviço por 36 horas de descanso. Solicita-se ainda sejam adotadas medidas para assegurar a manutenção ou o retorno à escala anteriormente praticada.

A regulamentação da escala de trabalho de servidores de estabelecimentos prisionais no Estado é elemento importante para o adequado funcionamento do sistema penal. A adoção de diferentes modalidades de escala repercute diretamente no necessário descanso e na organização da vida cotidiana daqueles que atuam no sistema prisional, afetando seu exercício profissional e o desempenho de suas funções. Sua alteração, portanto, requer que os interesses dos envolvidos sejam levados em conta e que a medida se encontre amparada nos marcos legais vigentes. Nesse sentido, a fiscalização de sua organização e implementação relaciona-se à atividade parlamentar estadual, que deve zelar pela manutenção de condições de trabalho apropriadas para os servidores.

O § 2º do art. 54 da Constituição Estadual autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. O secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública é a autoridade responsável pelo gerenciamento dos estabelecimentos prisionais em Minas Gerais, sendo portanto o destinatário adequado para prestar esclarecimentos sobre a escala de trabalho de servidores nessas unidades. A inclusão do titular do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no entanto, deve ser

retificada, pois o pedido de informações previsto no citado § 2º do art. 54 da Carta Mineira deve ser direcionado somente a secretários de Estado ou titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador.

Entendemos assim que as informações solicitadas são compatíveis com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento das respectivas políticas públicas. Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, com os devidos ajustes para conformá-lo aos preceitos constitucionais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 17.499/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a motivação legal, individualizada e tecnicamente fundamentada, do ato administrativo que altera a jornada de trabalho de servidor em ajustamento funcional lotado no Centro de Remanejamento Provisório do Sistema Prisional – Ceresp – Gameleira, especialmente no que se refere à mudança da escala 24x72 (24 horas de serviço por 72 horas de descanso) para 12x36 (12 horas de serviço por 36 horas de descanso), bem como sejam adotadas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção ou o retorno à escala anteriormente praticada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 18.336/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o funcionamento da sala de recursos da Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade, com os esclarecimentos que especifica.

Após publicação no *Diário do Legislativo* em 25/6/2026, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre o funcionamento da sala de recursos da Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade, localizada no Município de Tarumirim.

O atendimento educacional especializado – AEE – é direito assegurado aos estudantes público-alvo da educação especial, nos termos do art. 208, III, da Constituição da República, que garante sua oferta preferencialmente na rede regular de ensino. No plano infraconstitucional, a matéria é disciplinada no Capítulo V da Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e pela Lei nº 13.146, de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que, no art. 27, assegura sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino. No âmbito estadual, a oferta do AEE observa parâmetros fixados pela Secretaria de Estado de Educação, entre eles os estabelecidos pela Resolução SEE nº 4.256, de 2020.

A sala de recursos é um dos espaços em que esse atendimento se concretiza na rotina escolar, complementando ou suplementando a escolarização dos estudantes da educação especial. As questões levantadas na proposição em análise, relativas ao quantitativo de estudantes atualmente matriculados na sala de recursos da Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade, ao desfecho do pedido de desmembramento formulado pela direção escolar e à previsão de ampliação da oferta de AEE na unidade não dizem respeito a aspectos meramente administrativos. Elas incidem diretamente sobre a capacidade da rede estadual de ensino de assegurar a esse público atendimento adequado e de qualidade.

Nesse contexto, o pedido de informações em discussão é pertinente quanto ao mérito, na medida em que permite ao Poder Legislativo fiscalizar as medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Educação para assegurar que a sala de recursos da Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade atenda à demanda existente e observe os parâmetros normativos vigentes. Trata-se, assim, de matéria inserida na função fiscalizatória do Poder Legislativo, razão pela qual a proposição se mostra oportuna e conveniente quanto ao mérito.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição encontra amparo no art. 49, X, da Constituição da República, que atribui ao Poder Legislativo a competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que, em simetria, conferem ao Legislativo Estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa no âmbito do Estado. Nessa linha, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informações a secretário de Estado e a outras autoridades, estabelecendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade e, para outras autoridades, infração administrativa sujeita à responsabilização.

Trata-se, assim, de proposição oportuna e conveniente quanto ao mérito, além de juridicamente fundamentada. Não obstante, entendemos que a formulação do pedido comporta aperfeiçoamentos em prol da clareza e da objetividade, o que promovemos no Substitutivo nº 1, ao final redigido.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 18.336/2026, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a sala de recursos da Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade, localizada no Município de Tarumirim, esclarecendo: a) o número de salas de recursos na escola e o quantitativo de estudantes nelas atendidos, com discriminação por turno; b) se houve solicitação formal de desmembramento apresentada pela direção da escola, qual foi seu desfecho, os critérios utilizados nessa decisão e a manifestação da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga a respeito da medida; c) se há previsão de ampliação da oferta de atendimento educacional especializado na escola; d) o entendimento da Secretaria de Estado de Educação quanto à conformidade da situação da unidade escolar com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções SEE nºs 4.256, de 2020, 5.163, de 2025, e 5.210, de 2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 18.579/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Professor Cleiton, a proposição em epígrafe requer a concessão do título de Cidadã Honorária do Estado a Maristela Rangel Paes por sua trajetória de dedicação e serviços prestados à cultura mineira.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 1º/7/2026, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa seja concedido o título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais a Maristela Rangel Paes por sua trajetória de dedicação e serviços prestados à cultura mineira.

Na justificativa da proposição, os autores apresentam informações relevantes sobre a vida da homenageada. Embora natural do Município de Santo Antônio de Pádua, no Estado do Rio de Janeiro, Maristela Rangel Paes construiu sólida ligação com Minas Gerais, onde tem contribuído de forma relevante para a formulação, a implementação e o fortalecimento das políticas públicas de cultura.

Consta que a homenageada é graduada em Turismo e possui formação como gestora cultural pelo Ministério da Cultura, tendo ingressado no serviço público em 1981. No âmbito federal, ocupou cargos de alta gestão no Ministério da Cultura e em suas entidades vinculadas, como os de chefe de gabinete do ministro de Estado da Cultura, diretora executiva da Fundação Biblioteca Nacional e diretora de Administração e Finanças da Associação de Comunicação Educativa Roquette-Pinto. Participou, ainda, da implantação da primeira organização social de cultura do País.

Em Minas Gerais, exerceu a função de chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e ocupa atualmente o cargo de subsecretária de Estado de Cultura. Preside, também, o Conselho Estadual de Cultura e integra o Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação. Sua atuação no Estado tem se destacado pela coordenação de políticas públicas estruturantes, pelo fortalecimento do sistema estadual de cultura, pelo incentivo à economia criativa e pela valorização das manifestações culturais mineiras.

O requerimento em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação, uma vez que foi submetido por um terço dos membros desta Assembleia. Além disso, traz dados substanciais para embasar o pleito de concessão do título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à homenageada, demonstrando a influência positiva de sua atuação em favor do povo mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação da matéria e, para tanto, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadã Honorária do Estado a Maristela Rangel Paes por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº …/2026

Concede o título de Cidadã Honorária do Estado a Maristela Rangel Paes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Maristela Rangel Paes o título de Cidadã Honorária do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 19.450/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o Plano Educacional Individualizado, com os esclarecimentos que especifica.

Após publicação no *Diário do Legislativo* em 16/10/2026, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter do secretário de Estado de Educação informações sobre o instrumento de planejamento pedagógico individualizado destinado aos estudantes da educação especial matriculados na rede estadual de ensino. Para tanto, solicita esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de sua elaboração, os profissionais responsáveis, a participação da família, a periodicidade de revisão, os mecanismos de fiscalização e acompanhamento e a capacitação dos profissionais da rede estadual para sua elaboração.

A elaboração de instrumentos individualizados de planejamento e acompanhamento pedagógico tem por objetivo assegurar o direito à educação inclusiva. A Lei Federal nº 13.146, de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –, estabelece, em seu art. 28, o dever do poder público de assegurar, entre outras medidas: a adoção de práticas pedagógicas individualizadas que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes (inciso V); o planejamento de estudo de caso e a elaboração de plano de atendimento educacional especializado (inciso VII); a participação dos estudantes e de suas famílias nas instâncias da comunidade escolar (inciso VIII); e a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado (inciso X).

Mais recentemente, a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, instituída pelo Decreto Federal nº 12.686, de 2025, estabelece, em seu art. 12, a obrigatoriedade de elaboração de documento individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua, como o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE – e do Plano Educacional Individualizado – PEI –, com base em estudo de caso. Segundo o decreto, esse documento integra o projeto político-pedagógico da escola e deve orientar o trabalho desenvolvido na sala de aula comum, o atendimento educacional especializado, as atividades colaborativas na escola e as ações de articulação intersetorial.

No âmbito da rede estadual de Minas Gerais, a Resolução SEE nº 4.256, de 2020, que estabelece diretrizes para a organização da educação especial, prevê instrumento de finalidade semelhante, denominado Plano de Desenvolvimento Individual – PDI. Nos termos do art. 13 da resolução, o PDI é documento obrigatório para o acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes da educação especial da rede pública de ensino. No PDI, são identificadas as metas de aprendizagem, as adequações curriculares, os recursos de acessibilidade e os apoios necessários à participação nas atividades escolares de modo a

subsidiar o trabalho pedagógico nos diferentes espaços e atividades da escola. Sua elaboração pressupõe a atuação articulada dos profissionais envolvidos na escolarização do estudante e a participação da família.

Embora a regulamentação estadual estabeleça a obrigatoriedade do PDI e defina diretrizes para sua elaboração, a efetividade desse instrumento depende de sua aplicação nas unidades escolares. Assim, não apenas é necessário verificar se o documento é elaborado para todos os estudantes, mas também se o é de forma colaborativa, atualizado periodicamente e efetivamente utilizado no planejamento das atividades pedagógicas e na avaliação da aprendizagem.

Para essa avaliação, é pertinente solicitar informações sobre a cobertura do PDI dos estudantes da educação especial, as condições de trabalho dos profissionais responsáveis por sua elaboração, as formas de participação das famílias e os mecanismos adotados pela SEE para acompanhar sua execução. Também importa conhecer as ações de formação oferecidas aos profissionais da rede, especialmente aos professores, que desempenham papel central na implementação das estratégias pedagógicas previstas no documento.

Além disso, considerando que a Resolução SEE nº 4.256, de 2020, é anterior à instituição da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, cabe esclarecer como a SEE tem promovido a adequação das práticas da rede estadual às diretrizes federais, especialmente quanto ao estudo de caso, à articulação entre os instrumentos de planejamento individualizado e à definição dos apoios necessários aos estudantes.

Com o objetivo de conferir maior precisão ao que é solicitado, apresentamos o Substitutivo nº 1, que promove dois ajustes principais. O primeiro consiste na adequação da denominação do instrumento àquela adotada pela regulamentação estadual – Plano de Desenvolvimento Individual –, sem prejuízo da referência aos instrumentos previstos na política nacional. O segundo consiste no detalhamento dos questionamentos originalmente apresentados, para obter informações mais completas sobre a elaboração, a abrangência, a execução e o acompanhamento do PDI nas escolas estaduais.

Quanto aos aspectos jurídicos, o pedido de informações é instrumento legítimo de fiscalização do Poder Legislativo. No caso em exame, encontra amparo no art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedidos de informação aos secretários de Estado e estabelece sanções para a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa.

A proposição também encontra fundamento no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa, pedidos escritos de informação a autoridades públicas e na alínea "c" do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, uma vez que as informações solicitadas dizem respeito à execução de política pública estadual sujeita ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Diante dessas considerações, entendemos que o requerimento é pertinente e oportuno por contribuir para o acompanhamento da implementação dos instrumentos de planejamento pedagógico individualizado e subsidiar o exercício da função fiscalizadora e a discussão de medidas destinadas ao aprimoramento da política estadual de educação especial.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 19.450/2026 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o Plano

de Desenvolvimento Individual – PDI –, previsto no art. 13 da Resolução SEE nº 4.256, de 2020, destinado aos estudantes da educação especial da rede estadual de ensino, esclarecendo-se:

- se a elaboração do PDI é obrigatória para todos os estudantes da educação especial matriculados na rede estadual, inclusive os que não frequentam o atendimento educacional especializado – AEE – e os que não tenham laudo ou diagnóstico médico, e qual o prazo, contado da matrícula ou da identificação da necessidade, para que o documento seja concluído;
- quais profissionais participam da elaboração do PDI e quais as atribuições de cada um, em especial do especialista em educação básica, do professor regente, do professor do AEE e do profissional de apoio; como se dá a participação da família e do próprio estudante na elaboração e na revisão do PDI, especificando-se se há convocação formal, registro dessa participação;
- qual a periodicidade de revisão do PDI, quem é responsável por realizá-la e quais situações ensejam sua atualização extraordinária; se há sistema informatizado para registro e acompanhamento do PDI. como o PDI é transmitido à escola de destino nos casos de transferência e como é assegurada a continuidade do trabalho pedagógico nas transições entre etapas de ensino;
- quantos profissionais da rede estadual receberam capacitação específica para a elaboração do PDI nos últimos cinco anos, com discriminação por ano, cargo ou função, e quais as ações formativas previstas;
- e como são fiscalizadas a elaboração e a execução do PDI, indicando-se a atuação das Superintendências Regionais de Ensino e da inspeção escolar.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 19.494/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à titular da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C pedido de informações acerca das possíveis exigências feitas nos processos de promoção por escolaridade dos servidores da rede estadual de ensino vinculados à citada superintendência, com os esclarecimentos que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 16/10/2026, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por finalidade obter esclarecimentos da Secretaria de Estado de Educação sobre a exigência de informações relativas a faltas decorrentes de greve e paralisações e a licenças funcionais nos processos de promoção dos servidores da rede estadual de ensino vinculados à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C. A solicitação se refere aos fundamentos legais e administrativos dessa exigência, bem como à forma pela qual essas informações são consideradas na análise dos requisitos legais e na decisão dos processos de promoção.

A Lei nº 15.293, de 2004, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado, estabelece, em seu art. 18, que a promoção é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, na mesma carreira. Para tanto, exige o efetivo exercício, o cumprimento de interstício de cinco anos no mesmo nível, a obtenção de cinco avaliações de desempenho

individual satisfatórias e a comprovação da titulação mínima exigida. Trata-se, portanto, de mecanismo de evolução funcional condicionado ao preenchimento de requisitos expressamente previstos na legislação.

A verificação do cumprimento desses requisitos deve considerar as normas que disciplinam os afastamentos funcionais e seus efeitos sobre a contagem do tempo de efetivo exercício. Nesse sentido, o art. 25 da lei estabelece consequências para o afastamento das funções específicas do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas de efetivo exercício pelas normas estatutárias e pela legislação específica. Por sua vez, o art. 88 da Lei nº 869, de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, prevê situações de afastamento consideradas como efetivo exercício para determinadas finalidades. Desse modo, o tratamento das ausências funcionais deve observar sua natureza e as disposições legais aplicáveis a cada situação, especialmente quanto aos possíveis efeitos sobre o cumprimento do interstício necessário à promoção.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informação **é** instrumento fundamental para que o Poder Legislativo exerça seu dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, conforme previsto no art. 73 da Constituição Estadual. Tendo em vista que o objeto dos questionamentos diz respeito ao desenvolvimento na carreira dos profissionais de educação básica do Estado, consideramos pertinente a atuação fiscalizatória da Assembleia Legislativa para o acompanhamento da regularidade dos procedimentos, da uniformidade dos critérios adotados e da observância dos direitos funcionais dos servidores da rede estadual de ensino. O requerimento em análise é, portanto, oportuno.

Contudo, identificamos a necessidade de alterar o destinatário do requerimento, a fim de que seja encaminhado somente ao secretário de Estado de Educação, e não à titular da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, uma vez que o pedido de informação deve ser direcionado ao titular da Pasta, de acordo com o art. 54, § 2º, também da Constituição Estadual. O dispositivo atribui à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa são considerados crime de responsabilidade. Assim, entendemos que não há impedimentos jurídicos à aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos ao final deste parecer para ajustar o destinatário e conferir clareza e objetividade ao texto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 19.494/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a possível exigência de informações relativas a faltas decorrentes de greve e paralisações e a licenças funcionais nos processos de promoção de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores da rede estadual de ensino vinculados à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, e sobre os fundamentos legais e administrativos dessa exigência, com o encaminhamento de cópias de eventuais normas ou orientações que a estabeleçam, e de que forma essas informações são consideradas na análise dos requisitos legais e na decisão dos processos de promoção.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 19.505/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca da demora na aprovação das vagas destinadas à contratação de professores de apoio à comunicação, linguagem e tecnologias assistivas e outros profissionais de apoio à inclusão escolar, com os esclarecimentos que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 16/10/2026, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise busca esclarecer as causas da demora na autorização de vagas de profissionais de apoio à inclusão escolar na rede estadual. Conforme relata a autora do requerimento de comissão que originou esta proposição, deputada Beatriz Cerqueira, seu gabinete recebeu informações de que escolas aguardam há cerca de dois meses a autorização de vagas para a contratação desses profissionais, com prejuízos ao atendimento dos estudantes e à organização do trabalho pedagógico.

A matéria trata da efetivação do direito à educação inclusiva, assegurado pela Constituição da República, pela Lei Federal nº 13.146, de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –, e pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A garantia desse direito pressupõe a disponibilização, em tempo oportuno, dos recursos e apoios necessários à inclusão escolar, uma vez que atrasos em sua oferta podem comprometer a participação e a aprendizagem dos estudantes.

É, portanto, pertinente conhecer os critérios e prazos de autorização, as razões das pendências e sua distribuição pelas Superintendências Regionais de Ensino. Importa também distinguir solicitações ainda não autorizadas de vagas autorizadas, mas não preenchidas, e identificar as medidas adotadas para assegurar o atendimento dos estudantes durante a espera. Esses dados permitem identificar os entraves administrativos e subsidiar o acompanhamento da política pública. Justifica-se dessa forma a apresentação da proposição em análise.

Sob o aspecto jurídico, a proposição encontra fundamento nas competências de fiscalização e controle atribuídas ao Poder Legislativo pelos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado. Além disso, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual conferem à Mesa da Assembleia competência para encaminhar pedidos de informação a secretários de Estado e a outras autoridades diretamente subordinadas ao governador.

Entendemos, contudo, que o requerimento pode ser aprimorado para conferir mais precisão às informações solicitadas. Para tanto, apresentamos o Substitutivo nº 1, que organiza os questionamentos de forma a distinguir as etapas de análise, autorização e preenchimento das vagas, especifica os dados quantitativos necessários à avaliação da situação e solicita esclarecimentos sobre as providências adotadas para assegurar o atendimento dos estudantes durante a tramitação dos pedidos.

Esses ajustes preservam a finalidade da proposição e contribuem para que as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Educação sejam mais completas e úteis ao exercício da fiscalização parlamentar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 19.505/2026, na forma do Substitutivo nº 1 apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os procedimentos de análise e autorização de vagas para professores de apoio à comunicação, linguagem e tecnologias assistivas e outros profissionais de apoio à inclusão escolar na rede estadual de ensino, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- procedimentos e critérios adotados pela Secretaria de Estado de Educação para análise e autorização das solicitações de vagas encaminhadas pelas unidades escolares, com indicação das etapas administrativas envolvidas e dos prazos estabelecidos para sua conclusão;
- motivos que têm ocasionado eventuais atrasos na análise e autorização dessas solicitações, especialmente nos casos em que o tempo de espera ultrapassa os prazos previstos pela secretaria;
- número de solicitações de vagas pendentes de análise ou autorização, discriminadas por Superintendência Regional de Ensino, tipo de profissional solicitado e tempo de espera, com indicação da quantidade de solicitações pendentes há mais de sessenta dias;
- número de vagas já autorizadas, mas ainda não preenchidas, discriminadas por Superintendência Regional de Ensino e tipo de profissional, com indicação dos principais motivos para o não preenchimento;
- prazos previstos para a conclusão da análise das solicitações pendentes, a autorização das vagas e seu efetivo preenchimento;
- providências adotadas pela Secretaria de Estado de Educação para assegurar o atendimento dos estudantes que necessitam de apoio especializado enquanto aguardam a autorização ou o preenchimento das vagas solicitadas pelas unidades escolares.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 19.940/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria de mais de um terço dos membros desta Assembleia Legislativa e tendo como primeira signatária a deputada Leninha, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadã Honorária do Estado a Fernanda Barbosa Takai pela contribuição às culturas mineira e brasileira com sua trajetória artística, literária e social.

Após sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em epígrafe, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais a Fernanda Barbosa Takai, em reconhecimento à sua contribuição à cultura mineira e brasileira.

Embora nascida em Serra do Navio, Estado do Amapá, Fernanda Takai mudou-se ainda na infância para Belo Horizonte, onde cresceu, formou-se em Relações Públicas pela Universidade Federal de Minas Gerais e construiu sua carreira artística.

Vocalista da banda mineira Pato Fu, que há mais de três décadas se destaca pela originalidade e criatividade de sua produção musical, a artista também desenvolve, desde 2007, uma bem-sucedida carreira solo. Entre os reconhecimentos recebidos ao longo de sua trajetória, destaca-se o Grammy Latino de Melhor Álbum Infantil, conquistado pelo Pato Fu, em 2011, com o álbum

Música de Brinquedo. Sua atuação inclui, ainda, parcerias com artistas nacionais e internacionais, apresentações em diversos países e colaborações com instituições culturais mineiras, como o Grupo Giramundo, contribuindo para a projeção da cultura do Estado no Brasil e no exterior.

Além da atuação musical, Fernanda Takai destaca-se na literatura, com cinco livros publicados, entre eles O Cabelo da Menina, que integrou o projeto vencedor do Prêmio Jabuti de 2017, na categoria Infantil Digital; e em iniciativas culturais e sociais. Sua produção artística, marcada pela diversidade de influências e linguagens, integra o patrimônio cultural contemporâneo de Minas Gerais, estado que escolheu para viver e desenvolver a carreira.

A proposição em análise atende aos requisitos formais para sua apresentação, uma vez que foi subscrita por mais de um terço dos membros desta Assembleia. Além disso, há dados suficientes para embasar o pleito de concessão do título de Cidadã Honorária do Estado à homenageada, tendo em vista sua destacada trajetória artística e sua contribuição à cultura mineira. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do requerimento e, assim, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadã Honorária do Estado a Fernanda Barbosa Takai, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº …/2026

Concede o título de Cidadã Honorária do Estado a Fernanda Barbosa Takai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Fernanda Barbosa Takai o título de Cidadã Honorária do Estado pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

ASSEMBLEIA FISCALIZA

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Prestação de contas do Governo ano 2026 – 1º Ciclo

Prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, entre 1º de maio de 2025 e 30 de abril de 2026, no âmbito do 1º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo 2026.

Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Comissão convidada: Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana

Presidente da reunião: deputada Ana Paula Siqueira

Data: 18/6/2026

Horário: 14 horas

Local: Auditório José Alencar

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, tendo a Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana como convidada, receberam, em 18/6/2026, Marcelo Couto Dias, secretário de Estado de Desenvolvimento Social, que prestou informações sobre a gestão de sua respectiva área de competência relativamente ao período de 1º de maio de 2025 e 30 de abril de 2026, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Acesse aqui o vídeo da íntegra da reunião. Ou acesse pela programação do Assembleia Fiscaliza no endereço: almg.gov.br/fiscaliza.

II – PRESENÇAS

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher: deputadas Ana Paula Siqueira (presidenta) e Lohanna (vice-presidenta).

Comissão de Direitos Humanos: deputada Bella Gonçalves (presidenta); deputada Alê Portela, em substituição ao deputado Caporezzo; deputada Beatriz Cerqueira, em substituição ao deputado Betão; deputado Leleco Pimentel, em substituição à deputada Andreia de Jesus.

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude: deputado Coronel Henrique (presidente) e a deputada Ana Paula Siqueira, em substituição ao deputado Mário Henrique Caixa.

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social: deputado Leleco Pimentel; deputada Ana Paula Siqueira, em substituição ao deputado Betão; deputada Beatriz Cerqueira, em substituição ao deputado Celinho Sintrocel.

Comissão extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana: deputado Leleco Pimentel (presidente).

Poder Executivo: Marcelo Couto Dias, secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Demais presenças: deputados Antônio Carlos Arantes e Bruno Engler.

III – TEMAS DISCUTIDOS

Nesta edição do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, o titular da Sedese apresentou resultados e ações da pasta no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, sendo em seguida questionado pelos parlamentares presentes acerca de pontos específicos. Os principais resultados e ações foram os apresentados a seguir.

1) Desenvolvimento social

- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM: O IDHM de Minas Gerais aumentou de 0,787, em 2012, para 0,809 em pouco mais de 10 anos, valor acima da média nacional.
- Evolução do Índice de Pobreza Multidimensional – IPM: melhoria contínua do IPM de 2019 a 2025, um instrumento inovador para aferição da pobreza que utiliza quatro dimensões: saneamento, educação, padrão de vida e trabalho. Em 2025, o índice atingiu o seu menor valor histórico (abaixo de 0,25), indicando uma melhora contínua nas condições de vida das famílias mineiras.

2) Subsecretaria de Assistência Social

- **Piso mineiro de assistência social**: repasse de R$130.700.000,00 aos 853 municípios em 2025. Em 2026, até o mês de junho, houve o repasse de mais de R$41.000.000,00. Trata-se de recorde de investimento, considerando que, em 2022, houve o investimento de R$54.000.000,00.
- **Resposta às chuvas**: decretação de calamidade pública nos municípios situados na região de emergência pelas chuvas, os quais receberam mais de R$3.000.000,00 em parcelas adicionais. Ademais, em antecipação receberam R$1.800.000,00, o que corresponde a 3 a 6 parcelas do piso mineiro. Foi ofertado também apoio técnico aos municípios, em articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec –, o Servas e a campanha SOS Águas.
- **Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Creas – regional**: manutenção de quatro Creas regionais, os quais atendem 17 municípios no baixo, médio e alto Jequitinhonha, no Mucuri e no Vale do Rio Doce. Ampliação do cofinanciamento dos Creas municipais, de cinco, para 101 unidades, entre 2022 e 2026, o que totaliza um investimento de mais de R$18.000.000,00 por ano. Para 2027, planeja-se a expansão para 237 unidades.
- **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – Ppcaam – e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**: investimento estadual e federal de R$1.700.000,00 por ano para acolhimento institucional de crianças e adolescentes ameaçadas de morte e para acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram em famílias acolhedoras, a fim de superar o contexto de institucionalização e abrigamento.
- **Acolhimento para egressos da extinta Fundação Estadual para o Bem-estar do Menor – Febem**: existência de 25 parcerias para acolhimento dos egressos, das quais 22 são com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae. No total, 323 vagas são financiadas pela secretaria, com o repasse de mais de R$50.000.000,00 entre 2019 e 2026.
- **Capacitações e apoio técnico**: observância de 6.779 participações nas capacitações oferecidas pela Secretaria em 779 municípios mineiros (o que corresponde a 91%), em 2026, com dados até abril.

3) Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda

- **Geração de empregos**: geração de mais de um milhão de empregos formais entre 2019 e 2025. Especificamente no último quadrimestre de 2025, o Estado registrou a taxa de desemprego de 3,82%, sendo esta taxa a mínima da série histórica e abaixo da média nacional. Registrou, também, queda da informalidade, sendo a taxa do primeiro trimestre de 2026 de 35,76%.
- **Programa Minas Forma**: investimento de R$20.000.000,00 em 387 turmas, o que representa o total de 10.000 vagas, abrangendo 121 municípios, até 2026. Todos os alunos receberam uma bolsa-auxílio de R$6,00 a hora-aula. Em 2027, planeja-se ofertar o dobro do vagas, 20.000, pelo programa.
- **Programa Ponte Digital**: acesso à emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, à solicitação de seguro-desemprego, ao cadastro de currículos, à busca de empregos, e a outros serviços, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica com municípios de todo o Estado, com vistas a garantir o acesso digital aos cidadãos que estão em busca de trabalho, inclusão produtiva e geração de renda.
- **Feirão de empregos**: realização de quatro edições do Feirão de Empregos, com mais de 31.500 vagas oferecidas e mais de 200 empresas parceiras. A próxima edição ocorreria na semana seguinte.
- **Economia Popular Solidária**: realização da feira estadual de economia popular, com 93 empreendimentos beneficiados, no Município de Contagem, em agosto de 2025. Realização de feiras mensais na Cidade Administrativa nos últimos 12 meses, as quais contaram, no total, com 832 empreendimentos (média de 70 empreendimentos por edição), que totalizou R$894.900.000,00 comercializados, sendo uma média de R$1.073,00 por empreendimento a cada mês. Realização, ainda,

das feiras regionais, no âmbito do programa Percursos Gerais, as quais tiveram mais de 156 empreendimentos participantes e um público de mais de 4.000 pessoas.

- **Kits Feira e Implementos Agrícolas**: doação, em 2025, com entregas em 2025 e 2026, de 1.154 kits, incluindo itens como barracas, balanças, caixas plásticas, jalecos e implementos agrícolas.
- **Contrata MG**: plataforma digital que busca conectar trabalhadores e empregadores, com destaque para 300 vagas exclusivas para pessoas com deficiência.

4) Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres

- **Centro Risoleta Neves de Atendimento – Cerna**: realização de 1.630 atendimentos no período de maio de 2025 até abril de 2026, e realização de 196 capacitações em 2026, as quais foram destinadas a mais de 1.286 pessoas, em mais de 159 municípios.
- **Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher – Creams – municipais**: investimento de mais de R$36.000.000,00 na implementação de Creams em 24 dos 26 municípios da Bacia do Paraopeba, no ano de 2026.
- **Carnaval da Liberdade 2026**: realização do Acolhe Minas, plantão integrado para promover acolhimento, orientação e atendimento das mulheres durante o carnaval. Durante o período, não foram registrados feminicídios em Belo Horizonte. Ademais, foram distribuídos mais de 200.000 materiais gráficos de sensibilização, realizada capacitação para mais de 400 pessoas e atendimento em mais de 70 municípios.
- **Fale Agora**: realização 1.427 atendimentos e capacitações em 2025 e 2026, e produção de material informativo e definição de protocolos junto aos municípios mineiros para o enfrentamento e a prevenção das diversas formas de violência contra a mulher.
- **Conferências da Mulher**: após 10 anos de interrupção, realização de 16 conferências regionais, com mais de 3 mil participantes em 242 municípios, o que resultou na aprovação de 2.172 propostas relacionadas ao tema.
- **Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio**: adesão de Minas Gerais ao Pacto, integrando as ações que visam articular esforços da União, dos estados e dos municípios no enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres.
- **Plano de Metas – Lei Federal nº 14.899, de 2024**: realização de planejamento de 10 anos com indicadores e resultados mensuráveis para o enfrentamento da violência contra a mulher, revisão bienal e metas para a Sedese, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
- **Observatório Estadual da Violência Contra a Mulher – Observa Minas**: integração de dados governamentais com o objetivo de disponibilizar o acesso à informação, com painéis de monitoramento e produção de diagnósticos para subsidiar políticas públicas, por meio do *link* <fjp.mg.gov.br/observaminas>.
- **Trajeto Moda**: investimento de mais de R$17.000.000,00 na oferta de cursos de costura, empreendedorismo, educação financeira, cooperativismo e desenvolvimento de coleção, com vistas a promover a inclusão produtiva e a geração de renda para as mulheres, com prioridade para aquelas vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade.

5) Subsecretaria de Política de Habitação

- **Programa Moradas Gerais**: realização da Frente I do programa, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, entre 2025 e 2026. Beneficiamento de mais de 5.000 pessoas, com investimento de até R$35.000,00 em melhorias por moradia, totalizando R$43.000.000,00 investidos. A Frente II do programa será executada em 2026, e tem como foco o atendimento de moradias localizadas em municípios impactados pelas chuvas, nas regiões Oeste de Minas, Central e Zona da Mata, planejando-se o atendimento de mais de 2.000 pessoas, com mais de R$50.000.000,00 investidos.

- **Capacitação e apoio técnico**: no último ano, foram atendidos 127 municípios e capacitados 864 gestores. Houve mobilização em mais de 800 municípios para a realização de conferências municipais.
- **Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene**: doação de mais de 90.000 itens de segurança hídrica nos últimos 12 meses, como caixas d'Água e tubos de PVC a cidades das regiões do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce; energização de poços, com a entrega de 42 kits fotovoltaicos a 24 municípios, sendo mais de cinco mil pessoas beneficiadas diretamente com a energia limpa e com o poço profundo; e adoção de sistema simplificado de abastecimento de água em 14 municípios rurais. Atualmente, mais de 1.100 pessoas foram beneficiadas diretamente, sendo que 11 sistemas estão em execução e quatro já foram concluídos.

6) Assessoria de Segurança Alimentar

- **Bancos de alimentos**: aquisição, com recursos da Comissão de Participação Popular, de furgões refrigerados para os bancos de alimentos, para garantir a operação logística de captação de alimentos e evitar o desperdício.
- **Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan**: adesão de 233 municípios ao Sisan, sendo que mais de quinze solicitações estão em análise na Assessoria de Segurança Alimentar. Para os municípios interessados, foram realizadas oficinas virtuais para orientá-los, capacitá-los e sensibilizá-los sobre a importância dessa adesão. Também foi oferecido apoio às diretorias regionais, da Sedese e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater –, na temática da segurança alimentar.
- **Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**: publicação do plano em novembro de 2025, sendo este um instrumento importante para orientar a elaboração e a execução das políticas de segurança alimentar, com destaque para o fato de que Minas Gerais é o único estado com seis edições do plano já publicadas.
- **Leite para a Primeira Infância**: atendimento de 25.000 crianças e distribuição de mais de 2.000.000 litros de leite, em 102 municípios da região do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O leite distribuído para essas famílias com crianças na primeira infância é adquirido de agricultores familiares. Assim, além das crianças, 660 agricultores familiares foram beneficiados com R$2.148,00 por mês. Além disso, oito municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte também foram beneficiados pelo programa.

7) Subsecretaria de Esportes

- **Lei de incentivo ao esporte**: por meio da lei, em 2025 foram alcançados mais de R$58.000.000,00 e 698 projetos foram executados com esses recursos. Em 2026, até maio, foram R$13.000.000,00, e 81 projetos foram iniciados. O limite de arrecadação triplicou em 2026, com R$96.000.000,00.
- **ICMS Esportivo**: em 2025, 602 municípios mantiveram o Conselho Municipal de Esportes ativo, e, em 2026, 729 municípios, condição necessária para o recebimento de recursos do ICMS Esportivo Este ano, a previsão é de destinação de R$105.000.000,00 de recursos por meio do ICMS Esportivo, para permitir o apoio de uma série de ações.
- **Jogos Escolares de Minas Gerais – Jemg**: inscrição de todos os 853 municípios, e participação esperada de 50.000 estudantes atletas em 2026, com mais de R$19.000.000,00 de investimento.
- **Jogos Escolares Brasileiros – JEBs**: em 2025, foi realizado em Minas Gerais o maior evento esportivo escolar do Brasil, com a reunião de mais de 5.000 atletas e de 999 professores/treinadores, abrangendo 19 modalidades de jogos e o oferecimento de mais de 70.000 refeições.
- **Bolsa Atleta e Bolsa Técnico**: investimento de mais de R$2.700.000,00, sendo beneficiados 109 olímpicos, 127 paraolímpicos e 51 surdolímpicos, com um novo edital da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico previsto para junho de 2026.

- **Incentivo de mulheres no esporte**: inclusão de uniforme feminino nos kits de materiais esportivos e coordenação do grupo de trabalho para a realização da Copa do Mundo Fifa de Futebol feminina.
- **Jogos do Interior de Minas Paradesporto – Jimip**: participação de 495 atletas e envolvimento de 28 municípios em 2025. O evento contou com intérprete de libras e medalhas e troféus em braile.
- **Núcleos de Fomento ao Paradesporto**: publicação de edital pela Sedese em 2025, que contemplou a criação de 23 núcleos. Foram publicadas 22 parcerias, as quais envolveram R$2.100.000,00 de recursos repassados.

8) Subsecretaria de Direitos Humanos

- **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**: emissão de mais de 67.000 de carteiras desde 2021, em 832 municípios do Estado. Realização de ações para ampliação do alcance do serviço, por meio de campanhas e de mutirões do Governo Presente (realizados em 16 municípios).
- **Cofinanciamento dos Centro-Dia**: cofinanciamento de 333 unidades, com repasse de R$125.000,00 para cada, totalizando mais de R$45.700.000,00, repassados em 2025, o que possibilitou o atendimento de mais de 24.000 pessoas com deficiência.
- **Parque Girassol – espaço multissetorial, público e gratuito para pessoas com transtorno do espectro autista e outras deficiências**: inauguração de 10 unidades, com a meta para 2026 de alcançar 16 unidades, totalizando um investimento de R$3.200.000,00.
- **Unidades Integradas de Registro Civil de Nascimento**: implantação de 105 unidades em 80 municípios, o que permitiu a emissão de mais de 533.000 certidões de nascimento até maio de 2026.
- **Maio Laranja**: promoção de blitz educativa com palestras para crianças, adolescentes e adultos sobre o tema da violência, em 165 municípios, com a distribuição de mais de 50.000 materiais informativos em campanhas de sensibilização, e de um encontro estadual no mês de maio de 2026.
- **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua**: instituído o comitê pelo Decreto nº48.902, de 2024. A posse foi dada em dezembro de 2025 e as reuniões mensais têm sido realizadas com o objetivo de construção de um plano estadual para a população em situação de rua.
- **Portal SER-DH**: realização, dentre outros, de curso de diversidade LGBTQIA+, com certificação de 104 pessoas, de curso de igualdade racial, com certificação de 123 pessoas, e de campanha de monitoramento de políticas públicas.
- **Campanha TRANSformando o preconceito em respeito**: realização de 4ª campanha de respeito à diversidade.
- **Semana da juventude**: realização da semana da juventude em agosto de 2025.
- **6ª Conferência Estadual das Juventudes**: realização da conferência em dezembro de 2025 com o tema "Juventude protagonista: planejando e transformando".
- **I Encontro de Povos Originários e Comunidades Tradicionais**: realização de encontro sobre saberes tradicionais, uso do solo, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável nas comunidades tradicionais em novembro de 2025.
- **Escola de Formação em Direitos Humanos**: disponibilização de 10 cursos gratuitos na plataforma SER-DH, com emissão de mais de 2.350 certificados nos últimos doze meses. Em 2025, foram lançados novos cursos, com destaque para o "Acolher com direitos: proteção a migrantes e refugiados.
- **V Conferência Estadual dos Direitos Humanos**: realização da conferência em outubro de 2025, com o título "Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".

- **XVI Semana de Direitos Humanos**: realização do evento em dezembro de 2025, com o tema "Humanizar é preciso: educação, escuta e inclusão".
- **Cartilha de orientação aos conselhos municipais**: lançada em 2026, com o objetivo de orientar os municípios acerca da criação, da estruturação e do fortalecimento dos conselhos municipais de direitos humanos.
- **Programa Percursos Gerais – trajetória para a autonomia**: realização do segundo ciclo do Percursos Gerais, no período de 2024 a 2027, com o objetivo de promover a autonomia de famílias em situação de vulnerabilidade. O programa atuou em 56 municípios na região da Sudene, especificamente municípios com vulnerabilidades climáticas. Foram mais de 8.000 pessoas beneficiadas diretamente, sendo que, destas, 82% são mulheres em situação de vulnerabilidade, público prioritário do projeto. Neste segundo ciclo, foi feita uma aproximação com o Sistema Único de Assistência Social – Suas –, para o apoio da rede socioassistencial desses 56 municípios. Foram repassados R$152.900,00 para cada um deles, totalizando-se mais de R$8.500.000,00 investidos. No eixo do programa Raízes de Minas, foram 2.240 kits de irrigação e 680 kits de apoio à produção nesses 56 municípios. No eixo do Trajeto Renda, 3.024 pessoas foram atendidas nestes municípios.
- **Diretorias Regionais**: 22 diretorias em todo o Estado, com 13.015 ações de apoio técnico em 2025 e 3.657 ações até o momento em 2026. Em 2025, 845 municípios foram apoiados e, em 2026, 741.

IV – DEBATES E QUESTIONAMENTOS DOS PARLAMENTARES E RESPOSTAS DO SECRETÁRIO

Após a apresentação feita pelo titular da Sedese, os deputados debateram as ações da pasta e fizeram questionamentos, conforme a seguir.

1) Políticas para mulheres

No âmbito das políticas para as mulheres, o debate concentrou-se na atuação do Estado diante dos graves indicadores da violência contra a mulher, com destaque para os pontos a seguir.

- Adesão recente e tardia do Estado ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo Decreto Federal nº 11.640, de 16 de agosto de 2023. Diante disso, o secretário foi questionado sobre o desenvolvimento do plano de metas para a implementação do Pacto no Estado.
- Não regulamentação de leis aprovadas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais sobre políticas para mulheres, tendo sido feito questionamento especialmente sobre:
 - a previsão de regulamentação da Lei nº 24.466, de 2023, que institui a política de enfrentamento à violência política contra a mulher no Estado, tendo sido destacado que o Ministério das Mulheres lançou o Protocolo Nacional de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres, que integra o Pacto Nacional contra o Feminicídio. Desse modo, foi perguntado se o Pacto Nacional está sendo considerado na construção dessa política em Minas Gerais e, nesse mesmo sentido, foi perguntado quais são as garantias jurídicas e reais e quais são os canais efetivos de denúncia que as candidatas, as detentoras de mandato ou as mulheres que estão em posição de liderança política podem procurar para fazer suas reclamações;
 - a previsão de regulamentação da Lei nº 24.223, de 2022, que acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, e autoriza as escolas estaduais a realizarem ações de prevenção e de conscientização sobre a Lei Maria da Penha nas escolas.
- Debate acerca da implementação da Lei nº 23.680, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº48.312, de 2021, que diz respeito à criação de banco de empregos para mulheres vítimas de violência, sendo que, no âmbito da política, milhões de reais foram investidos, mas foi frisado que apenas uma mulher foi atendida pelo programa.

- Ausência do Estado nas reuniões para implementação da Casa da Mulher Brasileira – CMB – em Belo Horizonte, que demanda articulação entre todos os entes federativos, e, dada essa ausência, foi questionado quais são os investimentos previstos pelo Estado para a CMB.
- Considerando que foi apresentado o investimento estatal nos Creams, foi perguntado qual foi o recurso efetivamente do Estado nesses centros, desconsiderando, para isso, o recurso proveniente do acordo de Brumadinho, com a empresa Vale.
- Debate acerca do Cerna, que deixou de atuar como centro de acolhida, e passou a atuar como centro de referência e, diante disso, foi perguntado quais os serviços atualmente prestados, qual o perfil do atendimento e quais os resultados efetivos do Cerna.
- Dado o avanço da violência contra a mulher, foi perguntado sobre a perspectiva de ampliar o recurso destinado às mulheres vítimas de violência, bem como sobre o que está sendo feito para atender aos órfãos do feminicídio.
- Foi solicitada a criação de uma Secretaria Estadual da Mulher, dada a extensão das demandas relativas a esse público. No pedido, foi salientado que Minas Gerais é o único Estado do sudeste que não tem secretaria específica, e que é o segundo Estado com maior violência letal contra as mulheres, o que não é uma coincidência.

Em resposta a tais questionamentos, no que diz respeito ao plano de metas para a implementação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, o secretário destacou que Minas Gerais não foi o último Estado a assinar o pacto, e esclareceu que já existe um plano de metas, elaborado com base no Plano Plurianual do Governo, na Lei Orçamentária e nas metas estabelecidas para os próximos dez anos.

Sobre a regulamentação de leis, pontuou que a Subsecretaria de Direitos das Mulheres tem atuado para promovê-la, sobretudo por meio da realização de estudos técnicos e da articulação intersetorial com outras pastas. Ressaltou, contudo, que, por se tratar de um tema transversal, a regulamentação não depende apenas da Sedese, e que muitas dessas legislações não demandam regulamentação para serem implementadas. A resposta foi complementada por uma parlamentar, que ponderou que, quando uma lei é criada e sancionada pelo governador, sua regulamentação não é obrigatória para que tenha validade.

Especificamente sobre a regulamentação da lei sobre violência política contra as mulheres, o secretário informou que já existe uma Câmara Integrada e um plano decenal do Observa Minas, mas afirmou que a secretaria permanece aberta ao diálogo para ouvir contribuições e construir outros mecanismos de proteção contra a violência. Sobre as ações de prevenção e de conscientização acerca da Lei Maria da Penha nas escolas, sustentou que essa é uma demanda cujo trâmite deve ser conduzido junto à Secretaria de Estado de Educação, cabendo à Sedese apenas participação subsidiária, por meio da elaboração de diretrizes.

No que diz respeito aos Creams, o secretário destacou que os 24 centros implementados em 26 municípios foram viabilizados com recursos oriundos do acordo judicial de reparação da Bacia do Paraopeba. Acrescentou que a responsabilidade da Sedese consistiu em estruturar o projeto, criar um modelo de atendimento e de implementação, articular com as instituições de justiça e com as instituições locais, além de coordenar as atividades necessárias para viabilizar o atendimento 24 horas nesses centros de referência.

No que tange ao aumento de recursos destinados às vítimas de violência, afirmou que compartilha da preocupação com os recursos destinados à política e reconheceu a necessidade de priorizar esse tema. Destacou, entretanto, que se trata de uma política transversal e que devem ser considerados não apenas os recursos e as ações da Sedese, mas também aqueles destinados às áreas de segurança pública e educação. Nesse contexto, afirmou que o papel da Sedese é favorecer a articulação intersetorial das políticas.

Por fim, mencionou que Minas Gerais é o segundo Estado mais populoso do Brasil e que esse fator deve ser considerado na análise dos elevados números absolutos de violência contra a mulher registrados no Estado. Acrescentou que outro aspecto a ser considerado é que esse elevado número de registros também indica que os casos de violência estão sendo efetivamente notificados.

2) Política de habitação

No âmbito da política de habitação, o debate centralizou-se nos critérios para acessar os programas de melhorias habitacionais, nas ações estatais para construção e reforma de novas casas e no orçamento público destinado à política. No debate, destacaram-se os questionamentos a seguir.

- Foi perguntado quais são os critérios de acesso ao Programa Moradas Gerais, tanto pela população, quanto para a inclusão de municípios. Especificamente sobre a expansão do Moradas Gerais para municípios atingidos por eventos climáticos, como Juiz de Fora e Ubá, foi perguntado sobre a possibilidade de incluir o Município de Nova Era, em que muitas casas foram danificadas por uma chuva de granizo.
- Foi destacado o grande déficit quantitativo e qualitativo das habitações no Estado, e que, mesmo com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Habitação, o número de moradias construídas pelo Estado é muito baixo. Ao mesmo tempo, foi dito que está havendo um desmonte da política de habitação, sobretudo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social. Desse modo, foi proposto que a política de habitação estivesse em outra secretaria, dada a extensão da pasta, e foram realizadas as seguintes perguntas:
 - quantas casas a Companhia de Habitação Popular – Cohab – construiu?
 - onde estão as 2.000 moradias que estão sendo citadas como ação pela Sedese?
 - quais benfeitorias habitacionais foram realizadas no âmbito da Sedese e onde elas se localizam?
 - qual a última prestação de contas para o governo federal relativamente às melhorias habitacionais, incluindo o número de moradias e a localização delas?
 - há algum movimento de moradia participando no Programa por indicação da Sedese?
 - como as famílias podem acessar as placas solares fornecidas pelo Idene, como é o cadastramento para que elas possam acessar?
- Na página da Sedese sobre o programa Moradas Gerais, há informação de início de obras em um terreno de posse da Cooperativa Habitacional Metropolitana – Cohabita –, porém esse terreno é objeto de ação de reintegração de posse julgada e deferida. Com isso, perguntou-se: onde está ocorrendo despejo, qual tipo de recurso será utilizado, quais são os valores, quem escolheu esse terreno e qual chamamento público foi feito.
- Foram solicitados maiores esclarecimentos sobre o atendimento de 620 famílias, em nove municípios mineiros, com novas unidades habitacionais, com especificação se de fato foram casas construídas pelo Estado, ou se o dado apresentado inclui também a entrega de casas pelo governo federal.

Em resposta, sobre o Programa Moradas Gerais, o secretário destacou que a iniciativa consiste na realização de melhorias habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade social e inadequação habitacional, com benefício de R$35.000,00 por unidade familiar. Informou que a fase III do programa foi projetada especialmente para as regiões de Juiz de Fora e de Ubá, como resposta emergencial às chuvas, inclusive com recursos do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM.

Esclareceu, ainda, que todas as informações sobre o Programa Moradas Gerais constam da Resolução Sedese nº 7, de 2026, e que todos os critérios estabelecidos são públicos, incluindo a priorização de famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas chefiadas por mulheres. Acrescentou que o projeto tem previsão de beneficiar mais de 1.800 famílias, correspondentes a mais de 1.800 unidades domiciliares.

No que diz respeito ao atendimento de 620 famílias, em nove municípios mineiros, com novas unidades habitacionais, o secretário sustentou que esse número se refere a imóveis novos para famílias que têm ônus excessivo com aluguel, com comprometimento significativo de sua renda, conforme o Cadastro Único, caso não seja possível garantir as condições na localidade

onde residem. Salientou, ainda, que a política habitacional não se resume a isso, incluindo também capacitações de gestores municipais para que possam acessar recursos federais a as ações de reforma de unidades habitacionais, sobretudo em relação ao telhado, piso e parte hidráulica. Considerando os esclarecimentos insuficientes, um parlamentar formalizou pedido de informação a esse respeito, a ser encaminhado ao titular da Sedese.

Por fim, sobre o número de casas construídas pela Cohab, o secretário esclareceu que não se trata de política sob a competência da pasta, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, razão pela qual não dispunha de informações sobre o assunto.

3) Política de esportes

No âmbito da política de esporte, destacaram-se as questões abaixo.

- Considerando a Lei nº 25.751, de 2026, que autoriza o Poder Executivo a transferir a Subsecretaria de Esportes para a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, foi perguntado quando ocorrerá essa transferência.
- Foi mencionado que meninas e as mulheres deixam de participar do esporte em até dez vezes mais que os meninos, em determinada faixa da vida, porque são mais impactadas por assédio sexual, por falta de estímulo, por falta de presença de mulheres nas equipes técnicas, por falta de estruturação, por falta de segurança no transporte público. Tendo isso em vista, foi feita a solicitação de que o Estado incremente a política de esporte e de atenção a meninas e mulheres, considerando para isso a Lei nº 25.373, de 2025, que dispõe sobre a política estadual de apoio à mulher no esporte.

Em resposta ao questionamento sobre a transferência da subsecretaria de Esportes, o secretário informou que o trâmite de tal transferência está sendo acompanhado, e que confia que a melhor solução será tomada para esta questão. No que se refere à questão de meninas e mulheres no esporte, o secretário disse compartilhar da opinião da necessidade de investimento, e que os dados mostram que 80% dos jovens brasileiros não têm o tempo de prática esportiva recomendado pela Organização Mundial da Saúde, e que, enquanto 38% dos meninos são ativos, apenas 18% das meninas praticam atividade física de forma regular. Com isso, destacou a importância de aumentar o investimento em esportes nas escolas e nos equipamentos públicos.

4) Políticas de direitos humanos

Na política de direitos humanos, foram feitas pontuações específicas sobre a população em situação de rua, sobre a primeira infância, sobre a juventude, sobre o público LGBTQIAPN+ e sobre pessoas com deficiência, destacando-se as abaixo citadas.

- Considerando o crescimento de 40% da população em situação de rua no Estado na última gestão, bem como que Minas Gerais ocupa o terceiro lugar no ranking nacional de população em situação de rua, foi perguntado o que está sendo feito para mudar essa realidade, bem como qual é o trabalho de articulação entre a secretaria e os municípios para diminuir esse percentual.
- Foi perguntado qual o recurso aportado pelo Estado para as Casas de Recuperação.
- Para além da distribuição de leites e de kits de maternidade, foi perguntado o que, efetivamente, tem sido feito para a primeira infância, especificamente sobre a quantidade de creches propostas, para zerar o déficit de educação infantil no Estado, e sobre a regulamentação da Lei nº 25.610, de 2025, que institui a política estadual da primeira infância.
- Tendo em vista dados do Sind-UTE os quais apontam que 50.000 jovens abandonam o ensino médio no Estado, foi perguntado se a secretaria acompanha essa situação, se há um rastreio dos municípios onde essa evasão escolar é mais frequente e se os Centros de Referência de Assistência Social – Cras – acompanham esses jovens.
- Considerando termo de referência de R$273.000.000,00 do governo do Estado para o Programa Evolução Jovem destinados à contratação de 10.000 jovens, o questionamento judicial e junto ao Tribunal de Contas do Estado sobre o processo de licitação no âmbito do Programa e o possível envolvimento da instituição contratada (Renapsi) com o crime organizado, foi

perguntado se esse termo foi revogado (conforma havia dito o Governador), quantos jovens foram contratados, qual orçamento foi enviado e se haverá um novo processo de licitação no âmbito do termo.

- Sobre o público LGBTQIAPN+, apontou-se que o secretário apresentou apenas uma ação, pelo governo, relativa à realização de um curso online para 104 pessoas, mesmo que Minas Gerais seja o Estado que, em números absolutos, mais mata pessoas trans e travestis.
- Falou-se da implantação de 10 parques sensoriais para pessoas com Transtorno do Espectro Austita e neurodivergentes. Sem desconsiderar a importância de políticas para esses públicos, foi perguntado se existem outras políticas para pessoas com outras deficiência.
- Considerando que o Programa Central de Libras funciona apenas das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, foi questionado se há a perspectiva de ampliar o horário para o final de semana e para o turno noturno, se há perspectiva de firmar parcerias com pequenos municípios e, ainda, se há possibilidade de atendimento por videochamada, para atender pessoas que estão em diversas regiões do Estado.

Em resposta, sobre a população em situação de rua, o secretário focou sua fala na instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População de Rua, com composição paritária, e realização de reuniões mensais, não tendo feito comentários mais específicos.

Sobre a primeira infância, o secretário sustentou que a construção de creches é de competência municipal, e não estadual. Além disso, no âmbito do Estado, destacou o programa Capacita Minas, por meio do qual houve a capacitação de 240 municípios, em parceria com a Unicef, sobre o sistema de garantia de direitos da criança; a publicação de uma resolução que prevê a estruturação tecnológica para os conselhos tutelares; a instituição do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, cuja atribuição é elaborar o plano estadual para a primeira infância; e a realização de capacitações nos municípios sobre violência, no âmbito do Maio Laranja.

No que diz respeito à juventude, sobre a evasão escolar o secretário destacou outras políticas que, mesmo que estejam em outras pastas, como esporte, são direcionadas aos jovens e contribuem para a permanência na escola. Como exemplo, citou os jogos escolares, que envolveram os 853 municípios do Estado, com a participação de quase 50.000 jovens. Além disso, mencionou a oferta de 5.000 vagas no mutirão do Jovem Aprendiz, em 2026. No que se refere ao Programa Evolução Jovem, o secretário informou que nenhum repasse foi feito à instituição e que nenhuma contratação foi realizada, pois houve uma suspensão cautelar do contrato, decidida pelo Governador. A resposta foi complementada por parlamentar, que informou não haver irregularidades no processo licitatório, inclusive conforme manifestação do Tribunal de Contas do Estado.

Sobre o público LGBTQIAPN+, o secretário salientou que também foi realizada uma capacitação da Polícia Federal para o atendimento humanitário às pessoas trans e não binárias. Destacou também que está ativa a Comissão Estadual de Política de Enfrentamento às Violações Relativas à Orientação Sexual e Identidade de Gênero, que tem realizado o acompanhamento de diversos casos de violações de direitos humanos da população LGBTQIAPN+ no Estado.

Por fim, com relação às pessoas com deficiência, o secretário destacou que os programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico contemplam técnicos e atletas paralímpicos, sendo que 51 atletas surdolímpicos são beneficiados pela bolsa. Ressaltou também a realização dos Jogos do Interior de Minas – Paradesporto, que contou com a participação de 495 atletas e ofereceu intérprete de Libras e troféus em braile. Destacou, ainda, os Núcleos de Fomento ao Paradesporto, informando que um edital da secretaria já contemplou 23 núcleos e que, atualmente, há 22 parcerias publicadas, com o repasse de R$2.100.000,00 para essa finalidade. Com relação à Central de Libras, afirmou que a ampliação do programa é uma sugestão muito importante e se comprometeu a verificar a viabilidade de celebrar convênios com prefeituras para ampliar a iniciativa, bem como de realizar atendimento online, nos moldes da telemedicina, no âmbito da Central de Libras.

5) Segurança alimentar

O debate concentrou-se na estrutura estadual da política de segurança alimentar, na execução de programas de abastecimento, no fortalecimento do Sisan e no apoio à agricultura familiar, sendo salientados no debate os pontos a seguir:

- falta de uma estrutura administrativa específica para gerir a política de segurança alimentar no Estado, com capacidade para implementar o sistema estadual de segurança alimentar;
- falta de informações sobre os critérios para implantação de cozinhas solidárias e bancos de alimentos.

Em resposta, o secretário mencionou a adesão do governo de Minas Gerais ao Sisan, e que 221 municípios do Estado aderiram ao Sistema. Citou, ainda, a atuação da Assessoria de Segurança Alimentar, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e a seleção de 25 municípios para ações do programa Brasil sem Fome.

6) Política de assistência social

No que se refere à política de assistência social, o debate centrou-se no financiamento das políticas, na extensão da cobertura territorial dos Creas, na ausência de políticas específicas para pessoas idosas e no papel dos vínculos familiares, destacando-se os questionamentos abaixo.

- Pequena participação dos recursos oriundos do Tesouro estadual no financiamento da assistência social, uma vez que 95% do seu financiamento provém de recursos do FEM.
- Destinação dos recursos do FEM para ações não diretamente relacionadas à erradicação da miséria. Ainda sobre o FEM, foi questionada a possibilidade de cessar a desvinculação de receitas com a aplicação da totalidade dos recursos do FEM em ações de erradicação da miséria no Estado. Foi apontada, também, a necessidade de renovação da vigência da alíquota adicional do ICMS destinada ao FEM.
- Papel do programa de transferência de renda do governo federal – Bolsa Família – para a redução da pobreza no Estado.
- Baixa cobertura territorial dos Creas e a capacidade da rede de atender à demanda por proteção social especial: instituições de longa permanência para pessoas idosas – ILPIs –, casas de acolhimento à mulher, casas de acolhimento a crianças em situação de vulnerabilidade, serviços que demandam recursos não apenas para custeio mas também para ampliação, reforma e construção.
- Ausência de políticas específicas para o enfrentamento da violência contra pessoas idosas, fenômeno que cresceu quase 10% no Estado nos últimos anos.
- Relação entre o fortalecimento dos vínculos familiares e as políticas públicas.

Em resposta aos questionamentos, o secretário destacou o aumento de 130% dos repasses aos municípios relativos ao Piso Mineiro de Assistência Social, além do repasse de parcelas adicionais e a antecipação de recursos para municípios atingidos pelas chuvas.

Sobre a prorrogação da vigência do FEM, o secretário salientou que foi protocolado na ALMG projeto de lei nesse sentido. Trata-se do Projeto de Lei nº 5.407/2026, que autoriza a prorrogação do FEM até 2030.

Em relação ao Programa Bolsa Família, considerou a importância da atuação intersetorial no atendimento das famílias beneficiárias, para que estas superem a reprodução intergeracional da pobreza, o que exige integração entre as ações de assistência social, de segurança alimentar, de habitação e de acesso ao esporte.

Quanto ao atendimento de média e alta complexidade, informou a existência de quatro Creas regionais mantidos pela Sedese, e o cofinanciamento estadual dos Creas municipais que passou de cinco para 101 unidades, tendo como meta alcançar 237

unidades cofinanciadas até 2027. Citou o cofinanciamento de Centros-Dia, do acolhimento de egressos da antiga Febem, as capacitações para o atendimento à primeira infância e a estruturação tecnológica de conselhos tutelares.

Quanto ao fortalecimento dos vínculos familiares, o secretário disse esperar atender à orientação da Unicef de investimento em programas de fortalecimento da família e melhoria das práticas parentais como estratégia para prevenir negligência, violência e outras violações de direitos contra crianças e adolescentes. Dessa forma, pretende integrar essa perspectiva nas políticas de assistência social, segurança alimentar, habitação e primeira infância.

7) Política de trabalho, emprego e renda

- Parlamentares questionaram a permanência da informalidade, os registros de trabalho análogo à escravidão em Minas Gerais e a efetividade dos programas de inserção de mulheres vítimas de violência.

Em resposta, o secretário reiterou os dados sobre emprego e qualificação profissional e citou o Trajeto Moda e ações regionais de inclusão produtiva, não sendo apresentadas outras medidas específicas.

8) Questionamentos e manifestações gerais

- Os parlamentares questionaram os indicadores de pobreza apresentados pela secretaria, alegando que o Índice de Pobreza Multidimensional pode não ser suficiente para traduzir a realidade da pobreza no Estado, uma vez que não considera a dimensão renda.
- O debate abordou o baixo orçamento da Sedese para implementar suas responsabilidades institucionais, em contraponto com a prática de isenções fiscais pelo Estado: o Estado não aplica 1% do seu orçamento às políticas da Sedese, o que não chegaria a 1 bilhão, enquanto as isenções fiscais correspondem a 26 bilhões. Além disso, foi apontado que parte do financiamento dos programas da Sedese dependem de emendas parlamentares e que política pública não se faz com emenda parlamentar. Avaliou-se, também, que as limitações orçamentárias da pasta reduzem a capacidade de enfrentamento da pobreza.
- Questionamento sobre o planejamento da Sedese de ações para enfrentar os efeitos climáticos do “super” El niño, que atinge de forma mais intensa as populações vulneráveis.
- Embora o Estado tenha anunciado o envio de recursos para um kit emergencial para a reconstrução da Zona da Mata, e a destinação de recursos do FEM para a Defesa Civil, não houve, ainda, a entrega de qualquer kit ou o envio de qualquer ajuda pelo Estado para esses fins.
- Questionamento sobre os investimentos na região do Vale do Jequitinhonha, especificamente na região de Itinga e Araçuaí, para combater a vulnerabilidade social, frente aos efeitos do crescimento da mineração de lítio que já tem impactado de forma negativa a saúde da população daquela região, com aumento das taxas de adoecimento e de internação por doenças respiratórias.
- Defendeu-se maior articulação entre programas de transferência de renda e políticas de geração de trabalho como forma de assegurar autonomia dos beneficiários do programa.

Em resposta a esses apontamentos, o secretário explicou a metodologia do Índice de Pobreza Multidimensional, esclarecendo que se trata de uma abordagem complementar que abrange múltiplas dimensões e possibilita o direcionamento da atuação do Estado em várias áreas: assistência social, segurança alimentar, habitação, esporte e inclusão produtiva.

Sobre o orçamento da Sedese, o secretário argumentou que o atual governo deu especial atenção à pasta, triplicando o seu recurso, em parceria com a ALMG, e com verbas do ICMS esportivo, com destaque para ampliação do recurso para assistência social.

Em relação aos kits emergenciais para os municípios atingidos pelas chuvas, o secretário afirmou que serão entregues no início do mês de julho, com apoio do Servas e da Defesa Civil.

Quanto às ações para o Vale do Jequitinhonha e para os municípios afetados pela exploração de lítio, o secretário informou que muitas ações desenvolvidas pela Sedese, mesmo que não sejam específicas, atendem a esse território e o Norte de Minas. Mencionou o programa Leite para a Primeira Infância, as ações de capacitação, os recursos direcionados pela Sedese para o Idene, com a política de segurança hídrica direcionada à região do lítio, além dos recursos para a agricultura familiar. Mencionou, ainda, que os municípios do Norte de Minas têm um atendimento especial no que diz respeito ao cofinanciamento dos Creas municipais, para atendimento de pessoas em situação de violência e extrema vulnerabilidade. Destacou, também, a priorização das ações do Trajeto Moda nessa região, que têm como objetivo atuar com mulheres em situação de vulnerabilidade, principalmente as mulheres vítimas de violência, para garantir a sua autonomia econômica. Concluiu que as ações do Estado, de um modo geral, têm sido construídas para priorizar as regiões com maior vulnerabilidade, com destaque para as regiões do lítio, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri.

Por fim, também foram registrados elogios ao secretário, com destaque para sua experiência no governo federal, além de votos de sucesso na condução dos desafios da secretaria nos próximos meses.

IV – COMPROMISSOS

Compromissos e posicionamentos do Executivo
• Levantamento de informações sobre a possibilidade de firmar convênios com prefeituras e de realizar atendimento *online* para ampliar o acesso ao Programa Central de Libras; • Oferta de 20.000 vagas pelo Programa Minas Forma em 2027; • Atendimento de mais de 2.000 pessoas pelo Programa Moradas Gerais em 2026; • Destinação de R$105.000.000,00 de recursos, por meio do ICMS Esportivo, em 2026; • Publicação de novo edital de Bolsa Atleta e de Bolsa Técnico em 2026; • Entrega de kits emergenciais para os municípios atingidos pelas chuvas em 2026.

V – ENCAMINHAMENTOS PARLAMENTARES

Encaminhamentos dos parlamentares – Requerimentos
RQC nº 22.608/2026: seja realizada audiência pública para debater as iniciativas da Sedese voltadas para os conselhos tutelares, especialmente quanto à reestruturação tecnológica e às ações desenvolvidas no âmbito do programa Capacita Minas – Primeira Infância. (https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQC/22608/2026) **RQC nº 22.382/2026**: seja realizada audiência pública para debater a adesão do Estado de Minas Gerais ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo Decreto Federal nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, e o plano de ações do Estado nele previsto. (https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQC/22382/2026) **RQC nº 22.383/2026**: sejam encaminhadas à Sedese as notas taquigráficas de todas as audiências públicas realizadas pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher que debateram o tema da violência política de gênero nesta legislatura. (https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQC/22383/2026) **RQN nº 18.625/2026**: pedido de informações ao secretário de Estado de Desenvolvimento Social consubstanciadas na descrição objetiva das ações do plano estadual previsto no Decreto Federal nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, que institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, das metas do plano para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher e da implementação da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, sobre os quais dispõe a Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024. (https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQN/18625/2026) **RQN nº 19.054/2026**: pedido de informações acerca do pronunciamento do titular da Sedese sobre o atendimento de 620 famílias, em nove municípios mineiros, com novas unidades habitacionais, conforme manifestação realizada na 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, com a participação da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, realizada em 18/6/2026, no

âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, no trecho compreendido entre 1h41min e 1h42min do vídeo com o inteiro teor da referida reunião, disponível neste *link*. (https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQN/19054/2026).

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 9/11/2026, a presidente em exercício, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Evandro de Souza Carmo, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Guilherme;

exonerando João Oscar de Souza Costa, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Guilherme;

exonerando, a partir de 9/11/2026, Juliana Barbosa Sales Caixeta, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro;

exonerando Maria Helena da Silva Gomides, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adriano Alvarenga;

nomeando Gilberto Garcia Loredo de Andrade, padrão VL-49, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Henrique;

nomeando Marcos Vivicius Amaral Silva, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Guilherme;

nomeando Sophia Guimarães Cordeiro da Cunha, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Guilherme.

DESPACHOS DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

A gerente-geral de Administração de Pessoal informa que deferiu, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/1983, os requerimentos apresentados por:

Gáudio Luiz Freddi Bassoli para prorrogação de sua posse no cargo efetivo de técnico de apoio legislativo, na especialidade de técnico de apoio legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias, a partir de 7/11/2026;

Lucas Henrique Braga para prorrogação de sua posse no cargo efetivo de técnico de apoio legislativo, na especialidade de técnico de apoio legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias, a partir de 25/11/2026;

Marina Martins Lobato Teixeira para prorrogação de sua posse no cargo efetivo de técnico de apoio legislativo, na especialidade de técnico de apoio legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias, a partir de 27/11/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Planejamento nº 358/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 25/11/2026, às 14 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da internet, tendo por finalidade o registro de preços para aquisição de peças e materiais de climatização.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2026.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Planejamento nº 366/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 27/11/2026, às 14 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da internet, tendo por finalidade o registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de forros.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2026.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Planejamento nº 368/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 26/11/2026, às 14 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da internet, tendo por finalidade o registro de preços para aquisição de materiais de construção.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2026.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.